

Pregão Eletrônico 35/2023

Processo Administrativo nº. 074/2023

Protocolo nº. 3744/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

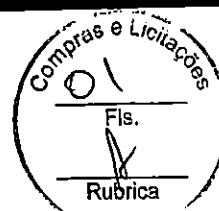
Abertura: 01/06/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 20/03/2023

NÚMERO PROCESSO: 000003744/2023
NÚMERO ÚNICO: FWM.TMD.KCP-FV
Protocolado em: 24/01/2023 01:41:10

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO - RESOLUÇÃO 931/2021 - ITENS DESERTOS.

REQUERENTE			CPF/CNPJ
NOME			
DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
LOGRADOURO			BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
			SAUDE@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR
BENEFICIÁRIO Nome:			CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Memorando

-

*Rec Comp 165
Material 82*

DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CAMILA KOLOSOVSKI



MEMORANDO Nº 016/2023 - DGE

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2023.

Para: Setor Compras - SMS

Assunto: Abertura de licitação

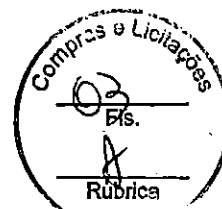
Prezada Senhora,

Solicita-se **Abertura de Licitação**, para aquisição de equipamentos para a UBS Estados, conforme Resolução Estadual nº 931/2021.

Ressalta-se que esses itens já foram objetos dos procedimentos licitatórios nº 3152/2022 e 48034/2022, e restaram desertos ou fracassados.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Camila Kolosovski
Diretora de Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022



RESOLUÇÃO SESA Nº 931/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

- Considerando a Resolução SESA nº 920/2020, que altera o Art. 3º e 6º, da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

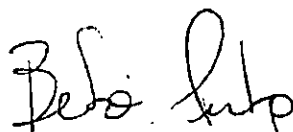
Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 773/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

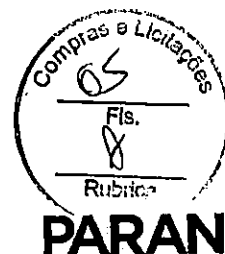
Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.



Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 931/2021

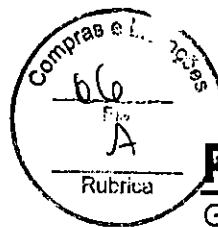
MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE
INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
AGUDOS DO SUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
ALTO PARANA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
ALTONIA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
AMAPORÃ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
AMAPORÃ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
AMPERE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
APUCARANA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
ARAPONGAS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
ARAPOTI	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$130.000,00
ARARUNA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
ARAUCARIA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
BANDEIRANTES	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
BARRAÇÃO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
BOA ESPERANÇA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$44.000,00
BOM SUCESSO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$80.000,00
BORRAZOPOLIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
BRAGANEY	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	EQUIPAMENTO DE RAIO X	R\$100.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
CAFEARA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
CALIFORNIA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
CALIFORNIA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
CAMBIRA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
CAMPO BONITO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$42.000,00
CAMPO DO TENENTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
CAMPO LARGO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
CAMPO LARGO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$60.000,00
CAMPO MAGRO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
CAMPO MAGRO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
CANDIDO DE ABREU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
CANDÓI	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$75.000,00
CANDÓI	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$75.000,00
CANTAGALO	EQUIPAMENTO DE RAIO X	R\$200.000,00
CARLÓPOLIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
CARLÓPOLIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
CASTRO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
CASTRO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
CATANDUVAS	EQUIPAMENTO DE RAIO X	R\$200.000,00
CEU AZUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CÉU AZUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
CIANORTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
CIANORTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	EQUIPAMENTO DE RAO X	R\$230.000,00
DIAMANTE D'OESTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$80.000,00
DOIS VIZINHOS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
DOIS VIZINHOS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$60.000,00
FAROL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$60.000,00
FAXINAL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$60.000,00
FORMOSA DO OESTE	EQUIPAMENTO DE RAO X	R\$200.000,00
FRANCISCO ALVES	EQUIPAMENTO DE RAO X	R\$200.000,00
GOIOERÊ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	
GOIOERÊ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$80.000,00
GUAIRA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
GUAIRACA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
GUARAQUECABA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$60.000,00
GUARAQUECABA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
GUARAQUECABA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
HONÓRIO SERPA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
IBEMA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$60.000,00
IBIPORÁ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
IBIPORÁ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
ICARAIMA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
ICARAIMA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
ICARAÍMA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
IMBITUVA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$150.000,00
IPORÁ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$150.000,00
ITAIPULANDIA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$75.000,00
ITAJAÍ D'OESTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$150.000,00
ITAPERUCU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
IVAIPORÁ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$250.000,00
IVATÉ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
IVATÉ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
IVATUBA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
JACAREZINHO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
JAGUAPITA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
JAGUARIAIVA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
JANDAIA DO SUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
JANDAIA DO SUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
JAPURÁ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
JOAQUIM TAVORA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$150.000,00
LAPA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
LUPIONÓPOLIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
MANDAGUACU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
MANDIRITUBA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00



PARANÁ

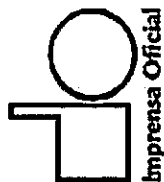
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

MANDIRITUBA	EQUIPAMENTO DE RAO X	R\$200.000,00
MANGUEIRINHA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
MANOEL RIBAS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
MANOEL RIBAS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
MARECHAL CANDIDO RONDON	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$75.000,00
MARIA HELENA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
MARIALVA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
MARIALVA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARIALVA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARIALVA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARINGA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARINGA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARINGA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARINGA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARINGA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARINGA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARINGA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARINGA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
MARIPÁ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$60.000,00
MARQUINHO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
MATELÂNDIA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
MATO RICO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
MIRADOR	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MUNICIPIO DE INAJA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$80.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	EQUIPAMENTO DE RAO X	R\$200.000,00
NOVO ITACOLOMI	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$80.000,00
PAIÇANDU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
PAIÇANDU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
PAIÇANDU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
PAIÇANDU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
PAIÇANDU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
PALMAS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
PALMITAL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$120.000,00
PALOTINA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
PARAISO DO NORTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
PARAISO DO NORTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
PARAISO DO NORTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
PARANAPOEMA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$80.000,00
PAULO FRONTIN	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$80.000,00
PAULO FROTIN	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$80.000,00
PEABIRU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
PEABIRU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
PÉROLA	EQUIPAMENTO DE RAO X	R\$230.000,00
PINHAIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
PINHAO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
PINHAO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PINHAO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
PINHAO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
PINHAO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
PONTA GROSSA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$250.000,00
PONTA GROSSA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$250.000,00
PONTA GROSSA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$250.000,00
PONTA GROSSA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$250.000,00
PONTA GROSSA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
PONTAL DO PARANÁ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$80.000,00
PORECATU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$75.000,00
PRUDENTÓPOLIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$25.000,00
PRUDENTÓPOLIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$180.000,00
QUATRO BARRAS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	EQUIPAMENTO DE RAIO X	R\$180.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$95.000,00
RONCADOR	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
RONDON	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
ROSARIO DO IVAÍ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$150.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	EQUIPAMENTO DE RAIO X	R\$230.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$29.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$50.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	EQUIPAMENTO DE RAIO X	R\$230.000,00
SAPOEMA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$80.000,00
SARANDI	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$44.187,82
SARANDI	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$41.291,32
SARANDI	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$41.169,68
SARANDI	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.349,50
SARANDI	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.102,81
SENGES	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
SENGES	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
SULINA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
TAMARANA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$55.000,00
TAPEJARA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00
TAPEJARA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$60.000,00
TAPEJARA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$60.000,00
TAPIRA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$40.000,00

TERRA RICA	EQUIPAMENTO DE RAIO X	R\$230.000,00
TERRA RICA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$70.000,00
TERRA ROXA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$100.000,00
TOLEDO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$210.000,00
TUNAS DO PARANA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$90.000,00
VERÊ	EQUIPAMENTO DE RAIO X	R\$130.000,00
WENCESLAU BRAZ	EQUIPAMENTO DE RAIO X	R\$230.000,00
WENCESLAU BRAZ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$60.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

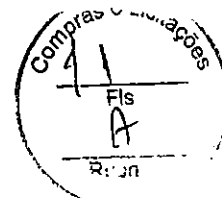


Protocolo **146882/2021**
 Título Resolução SESA 931/2021
 Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
 Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
 E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
 Enviada em 08/10/2021 15:27

 **Diário Oficial Executivo**
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
 Resolucao_0931_2021.rtf
 345,69 KB

Data de publicação

 08/10/2021 Sexta-feira	Gratuita	 Diagramada	13/10/21 10:32	 N° da Edição do Diário: 11035
 14/10/2021 Quinta-feira	Gratuita	 Rejeitada	13/10/21 09:50	
<u>Histórico</u> TRIAGEM REALIZADA				



Memorando nº 44/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para UBS Estados.

Fazenda Rio Grande, 03 de Março de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária 265 Fonte (1303, 1494, 1381 e 3381).

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD
1	Pinça Cheron	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	5
2	Pinça de dissecação anatômica	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	5
3	Pinça de dissecação dente de rato	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	5
4	Pinça Foerster Curva	Pinça FOERSTER <u>curva</u> , em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	5
5	Pinça Foerster Reta	Pinça FOERSTER <u>reta</u> , em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	5
6	Pinça Pozzi	Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	5
7	Tesoura Sims Reta	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

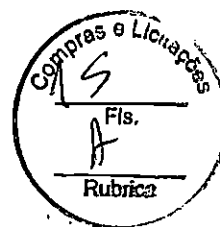
8	Aparelho de Ar Condicionado Médio porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos	1
---	---	--	---

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Equipamentos para
Unidade Básica de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 03 de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos para UBS Estados.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n.º 247 – Bairro Nações– neste Município.

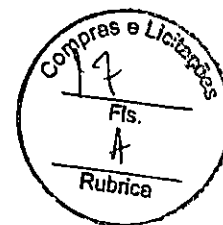
6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

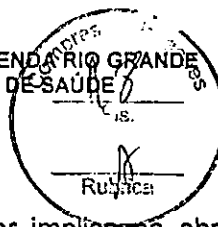
9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante obriga-se a:
- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

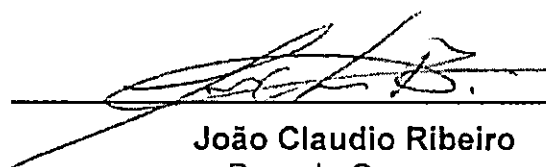
- 12.1. Recurso utilizado deveser da SESA, resolução n.º 931/2021.
- 12.2. Dotação Orçamentária: 265 Fonte (1303, 1494, 1381 e 3381).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.

13.2. Elaborado em 03/03/2023.

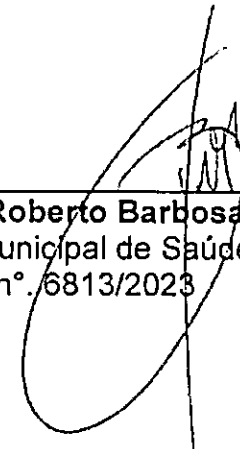


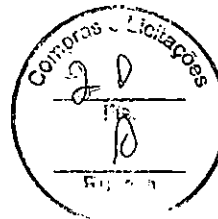
João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620


Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



Relatório de Cotação: cotação rápida 21157

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 16:20:52 e 01/02/2023 09:15:03

Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:15:03 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 79,03 (un)	-	R\$ 79,03	R\$ 79,03
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PM DE PORTO ALEGRE			54900-550-2022-PRE	22/12/2022
2	MUNICIPIO DE TAGUAI			00045522	18/11/2022
3	Secretaria Munic.da Saude Rec.Vinculados Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS			9402022	31/05/2022
Valor Unitário					R\$ 79,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,03

Item 2: Pinça de dissecação anatômica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 12,63 (un)	-	R\$ 12,63	R\$ 12,63
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR			45829	22/07/2022
2	PM DE INDEPENDÊNCIA			50300-31-2022-PRP	19/07/2022
Valor Unitário					R\$ 12,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,63

Item 3: Pinça de dissecação dente de rato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	1	R\$ 16,75 (un)	-	R\$ 16,75	R\$ 16,75



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI	NºPregão:352022 UASG:462900	28/09/2022	R\$ 20,75
Valor Unitário				R\$ 20,75
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSP. REGIONAL SUL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	OC: 090157000012022OC00128	28/07/2022	R\$ 18,00
2	MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR	45829	22/07/2022	R\$ 11,50
Valor Unitário				R\$ 14,75
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,75	

Item 4: Pinça Foerster Curva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 95,67 (un)	-	R\$ 95,67	R\$ 95,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	NºPregão:162022 UASG:927702	27/07/2022	R\$ 115,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	NºPregão:492022 UASG:120628	26/07/2022	R\$ 73,60
3	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	NºPregão:42022 UASG:928244	11/05/2022	R\$ 97,90
Valor Unitário				R\$ 95,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 97,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 95,67

Item 5: Pinça Foerster Reta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 22	1	R\$ 99,51 (un)	-	R\$ 99,51	R\$ 99,51	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA			NºPregão:122022 UASG:926787	12/08/2022	R\$ 108,55
2	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas			NºPregão:332022 UASG:155901	01/07/2022	R\$ 97,86
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileiro de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR			NºPregão:232022 UASG:155908	31/05/2022	R\$ 92,13
Valor Unitário						R\$ 99,51
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 97,86		Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,51		

Item 6: Pinça Pozzi

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 114,55 (un)	-	R\$ 114,55	R\$ 114,55
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço



1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão: 7732022 UASG: 943001	16/09/2022	RS 104,17
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municipal de coribe	NºPregão: 322022 Rubrica: UASG: 926606	14/09/2022	RS 135,45
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital Geral de Manaus	NºPregão: 122022 UASG: 160020	13/09/2022	RS 104,04
Valor Unitário				RS 114,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 104,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,55

Item 7: Tesoura Sims Reta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	1	RS 103,42 (un)	-	RS 103,42	RS 103,42	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital Geral de Manaus			NºPregão:122022 UASG:160020	13/09/2022	RS 161,28
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			NºPregão:142022 UASG:987791	07/03/2022	RS 53,99
Valor Unitário						RS 112,64

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES			BR0442459	23/02/2022	RS 84,99
Valor Unitário						RS 84,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,42

Item 8: Aparelho de Ar Condicionado Médio porte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 3.512,00 (un)	-	R\$ 3.512,00	R\$ 3.512,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA/INCRA			Dispensa de Licitação Nº 5/2022 UASG: 133080	01/12/2022	R\$ 3.281,00
2	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST.E ART. NACIONAL			Dispensa de Licitação Nº 18/2022 UASG: 343039	01/12/2022	R\$ 3.605,00
3	COMANDO DA MARINHA/ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ			Dispensa de Licitação Nº 50101/2022 UASG 741000	01/11/2022	R\$ 3.650,00
Valor Unitário						R\$ 3.512,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.605,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.512,00



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV6xTV9xwDoh5gQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bencodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5gQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%253d%253d

Zélio Claudio Ribeiro
Anal. 30823
Assessor Técnico II e Coordenador II

3 / 26

Valor Global: R\$ 4.033,56



Detalhamento dos Itens

NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ: 07.797.967/0001-95

Item 1: pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox.-

Preço Estimado: R\$ 79,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 79,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox. Pinça Cheron em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 78,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PORTO ALEGRE

Data: 22/12/2022 00:00

Objeto: Aquisição de acessórios e materiais hospitalares, instrumentais e fios cirúrgicos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox. - Pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox.

SRP: NÃO

Identificação: 54900-550-2022-PRE

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003::NO..>

Quantidade: 10

Unidade: PC

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.605.216/0001-83 EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 70,20

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Erechim R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162

Nome de Contato: Telefone: Email:
DAIANE KICH (54) 3712-1590 pontomedme@yahoo.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 78,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Rio do Sul EST BOA ESPERANCA, 2320

Nome de Contato: Telefone: Email:
MAICON (47) 3520-9000 licitacoes@altermed.com.br

24.931.613/0001-00 MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 79,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Campo Bom RUA ADEMAR GONCALVES, 410

Telefone: Email:
(51) 3097-6725 / (51) 3593-2511 regina@supricont.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE TAGUAI

Data: 18/11/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE

Modalidade: DISPENSA

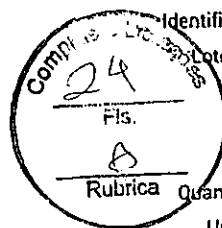
SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: IV6xTV9wDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9wDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Assessor Técnico T1 e Coordenador T1
4 / 28

Descrição: PINÇA CHERON 25CM - PINÇA CHERON 25CM



Identificação: 00045522

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 73,30
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 84,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria Munic.da Saude Rec.Vinculados
Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS

Objeto: Pesquisa de preço e compra de materiais hospitalares, para uso no Pronto Atendimento Municipal, solicitado pela Sec. da Saúde conforme pedido de compra nº 5180.

Descrição: Pinça ginecológica cheron 25cm inox - Pinça ginecológica cheron 25cm inox

Data: 31/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 9402022

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: barradoribeiro.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.254.113/0001-07	POA RESGATE - COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 84,80
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AV SATURNINO DE BRITO, 735	(51) 3061-0192

NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ: 07.797.967/0001-95

Item 2: Pinça de dissecação anatômica

Preço Estimado: R\$ 12,63 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 12,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,63
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR

Data: 22/07/2022 13:30



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.158)
Código Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%253d%253d
http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%252b%252bWIZhQqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assessor Técnico e Coordenador

5 / 26

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS, A SEREM ALOCADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS, DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 715/2021, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

Descrição: PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA - PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45829

Lote/Item: 5/5

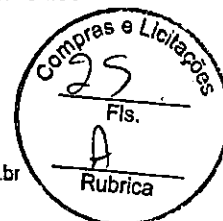
Ata: Link Ata

Fonte: licitanele.com.br

Quantidade: 25

Unidade: UND

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.674.540/0001-77 EQUIPOS COMERCIAL LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 11,29

Marca: SEC*Ursa

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CÓDIGO_06-100-14

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Rolândia

R PEROLA, 38

(43) 3031-3333

equipos@equiposlt.com.br

33.475.145/0001-06 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

R\$ 11,30

Marca: ABC

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ABC

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Umuarama

AV ROBERTO MENDES RABELLO, 1822

(43) 3305-8700

contabil1@ellittecon.com.br

19.316.524/0001-14 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 25,00

Marca: WELDON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RICHARDS

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Barão de Cotegipe

R GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150

Lourenço Motta

(51) 3233-2919

solmedica@solmedica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,95

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA

Data: 19/07/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, conforme descritos no termo de referencia anexo I deste edital, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo de licitação nº 241 /2022 na modalidade Pregão Presencial nº 31/2022 pelo Sistema de Registro de Preços 24/2022, tipo menor preço por item.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 50300-31-2022-PRP

Lote/Item: 1/179

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>

Descrição: PINÇA ANATOMICA 14 CM Pinça de dissecação anatômica 14 cm - PINÇA ANATOMICA 14 CM Pinça de dissecação anatômica 14 cm

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 13,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Santa Maria

R TUIUTI, 1016

Ricardo dos Santos Medeiros

(55) 3219-2087

medplus@terra.com.br



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.158)
Código Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Assessor Técnico e Coordenador 1 6 / 28



Item 3. Pinça de dissecação dente de rato

Preço Estimado: R\$ 16,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT,	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 20,75
Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI		Data: 28/09/2022 08:10
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais para curativos e insumos, visando atender as necessidades da Atenção Básica da Saúde..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: Pinça anatômica - Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta. Ponta Reta, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 1: Dente De Rato, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Esterilidade: Esterilizável.		Identificação: NºPregão:352022 / UASG:462560
		Lote/Item: /72
		Ata: Link Ata
CatMat: 467996 - PINÇA ANATÔMICA		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 50
		Unidade: Unidade
		UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	R\$ 15,25
* VENCEDOR *		

Marca: Golgran
Fabricante: Golgran
Modelo: 139-19

Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE. 14 CM. Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-19 Procedência Nacional Anvisa: 10401319007

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R PASCOAL BEVILACQUA, 3885	RAPHAEL	(17) 3304-7701	rhoss@rhoss.com.br

23.384.022/0001-06	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 15,30
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: ICE
Fabricante: ICE
Modelo: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE. 14 CM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, SN	(63) 9101-5518	contato@empresamacro.com

26.043.097/0001-03	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	R\$ 17,00
--------------------	--	-----------

Marca: FATO INSTRUMENTOS
Fabricante: GAYUM AND ELAHSONS
Modelo: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R JOSE STUPELLO, 477	Daniela	(16) 3234-2151	vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

12.812.677/0001-03	MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 20,75
--------------------	---	-----------

Marca: abc
Fabricante: abc
Modelo: abc

Descrição: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta. Ponta Reta, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 1: Dente De Rato, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Esterilidade: Esterilizável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 405 SUL AVENIDA LO 11, S/N	(63) 3217-3355	prosportstocantins@hotmail.com

17.099.395/0001-24	MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 20,80
--------------------	----------------------------------	-----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

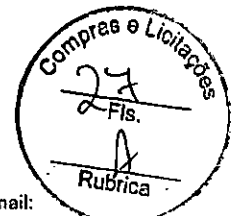
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROFESSIONAL

Fabricante: PROFESSIONAL

Modelo: UNIDADE

Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE. 14 CM. 467996



Estado: Cidade: Endereço:
TO Palmas Q 103 NORTE RUA DE PEDESTRE NO 9, SN

Nome de Contato: Telefone:
Leonardo (63) 3225-1191

Email:
maxhospitalar@gmail.com

00.535.560/0001-40 LPK LTDA

R\$ 22,61

Marca: ABC INSTRUMENTOS

Fabricante: ABC INSTRUMENTOS

Modelo: 0177

Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE. 14 CM. REG. MS: 10304850059

Estado: Cidade: Endereço:
SC Florianópolis R LUIZ GUALBERTO, 231

Telefone:
(48) 3244-2360

Email:
leonikilpp@terra.com.br

37.107.761/0001-57 PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 48,40

Marca: ABC INSTRUMENTOS

Fabricante: ABC INSTRUMENTOS

Modelo: ABC INSTRUMENTOS

Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE. 14 CM. 467996

Estado: Cidade: Endereço:
TO Palmas QUADRA 405 SUL AVENIDA LO 11, 04

Telefone:
(63) 8402-6529

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. REGIONAL SUL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO P/ DISSEC 14 CM - PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO
INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECCAO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Data: 28/07/2022 17:07
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 090157000012022OC00128
Lote/Item: 1/6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 17
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.168.820/0001-80 MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

R\$ 13,00

* VENCEDOR *

Marca: WELDON (WS-061-004-6)

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECCAO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:
SP Osasco R ANA PEREIRA MELO, 253

Nome de Contato: Telefone:
Luciane (11) 2576-3391

Email:
licitacao@megacare.com.br

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
LTDA

R\$ 15,00

Marca: fato instrumentos

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECCAO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:
SP Ribeirão Preto R JOSE STUPELLO, 477

Nome de Contato: Telefone:
Daniela (16) 3234-2151

Email:
vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

18.836.913/0001-08 CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

R\$ 15,33

Marca: 6B INVENT GERMANY 6B-13-012A

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECCAO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM



Relatório gerado no dia 01/02/2023 08:16:43 (IP: 177.69.178.158)

Código Validação: IV8xTV9xwDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodereceitas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV8xTV9xwDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Ata Cade Rato
Vol. 15803
Assessor Técnico e Coordenador

8 / 26

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP Caieiras R ANDORINHA (P LARANJEIRAS), 94

Marcelo

(11) 2502-0089

icf.instrumental@gmail.com

Rubrica

08.211.767/0001-71 P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI

R\$ 18,00

Marca: GOLGRAN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

SP São Paulo R DOUTOR LUIS CARLOS, 928

(11) 2225-0844

contato@bravacontabilidade.com.br

27.711.259/0001-05 CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 25,00

Marca: BSZ

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

SP Cravinhos R XV DE NOVEMBRO, 151

(11) 2076-3687 / (11) 3294-0684

diretor@centralcirurgica.com.br

60.856.937/0001-95 ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA

R\$ 26,16

Marca: Hilbro Industrial Park

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato

Telefone:

Email:

SP São Paulo R ITAPICURU, 937

CRISTIANE

(11) 3674-6786

cristiane@ortocir.com.br

05.515.873/0001-50 CIRUROMA COMERCIAL LTDA

R\$ 125,00

Marca: ABC

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

SP São Paulo R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641

(11) 2729-6657

ciruroma@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,50

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR

Data: 22/07/2022 13:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS, A SEREM ALOCADOS NAS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS, DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE,

SRP: NÃO

CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 715/2021, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

Identificação: 45829

Descrição: PINÇA DISSECAÇÃO DENTE DE RATO - PINÇA DISSECAÇÃO DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.

Lote/Item: 6/6

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 35

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.674.540/0001-77 EQUIPOS COMERCIAL LTDA

R\$ 11,49

* VENCEDOR *

Marca: SEC*Ursa

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CÓDIGO: 05-250-14

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

PR Rolândia R PEROLA, 38

(43) 3031-3333

equipos@equiposlt.com.br

19.316.524/0001-14 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 11,50

Marca: WELDON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RICHARDS

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV8xTV9xxDoh5qQPSIZxNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bW1ZhQqHU8nP1m6WA%3d%3d

http://www.bencodereprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV8xTV9xxDoh5qQPSIZxNDBFyKrcZXs4B8NL%252b%252bW1ZhQqHU8nP1m6WA%253d%253d

Assessor Técnico I e Coordenador

9 / 26

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Barão de Cotegipe	R GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150	Lourenço Motta	(51) 3233-2919	solmedica@solmedica.com.br	
33.475.145/0001-06		FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA				R\$ 12,60
Marca: ABC						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ABC						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Umuarama	AV ROBERTO MENDES RABELLO, 1822		(43) 3305-8700	contabil1@ellittecon.com.br	

Compras e Licitações

29

Fis.

R

Rubrica



NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ: 07.797.967/0001-95

Item 4: Pinça Foerster Curva

Preço Estimado: R\$ 95,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 95,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,50

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE

Data: 27/07/2022 10:00

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos, material e equipamentos médico hospitalar, material odontológico material laboratorial, material de consumo e instrumental cirúrgico, leites e suplementos destinados a manutenção das unidades de saúde, no município de petencoste/ce.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Modelo 1: Foerster, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:927702

Lote/Item: 77/875

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/09/2022 15:27

CatMat: 467894 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:LISA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Homologação: 08/09/2022 11:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.455.385/0001-03 FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 53,81

Marca: GOLGRAN
Fabricante: GOLGRAN
Modelo: GOLGRAN

Descrição: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Foerster, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Estado: CE Cidade: Eusébio Endereço: R BISMARCK SA, 265

Telefone: (85) 3044-0720

05.199.870/0001-55 MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 87,21

* VENCEDOR *

Marca: ABC
Fabricante: ABC
Modelo: X

Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO RESPECTIVO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LEITES E SUPLEMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PETENCOSTE/CE. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. PINÇA FOERSTER, (VÁRIOS TAMANHOS) 100-850070 UND 30 ABC

Estado: CE Cidade: Senador Pompeu Endereço: R JOAO PITOMBEIRA, 13

Nome de Contato: Osório Martins Telefone: (85) 8760-7989 Email: osorio,maxxi@gmail.com



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)
Código Validador: IV8xTV9xwDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPim6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV0xTV9xwDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPim6WA%3d%3d

João Caetano Ribeiro
Méd. 35621
Assessor Técnico e Coordenador 1 10 / 28

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.405.762/0001-40 STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 89,00

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo: AÇO INOX

Descrição: PINÇA FOERSTER RETA 24CM

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

São Paulo

R MANUEL GAYA, 310

Telefone:

(11) 3333-1735

Email:

contato@contato.com.br

59.403.410/0001-26 INTERJET COMERCIAL EIRELI

R\$ 96,61

Marca: STARK

Fabricante: STARK

Modelo: ST08425

Descrição: PINÇA FOERSTER. (VÁRIOS TAMANHOS) - Marca: STARK - Modelo ST08425 - Registro MS. 10173550045

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

São Paulo

R SOBRALIA, 422

Telefone:

(11) 5632-4300

Email:

contato@interjet.com.br

05.696.303/0001-04 MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 112,99

Marca: Abc

Fabricante: Abc

Modelo: Pinça

Descrição: Descrição conforme o edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

R CORONEL JUCA, 523

Nome de Contato:

Mana do Socorro Bezerra de Vasconcelos

Telefone:

(85) 3264-3385

Email:

mariadosocorro@hotmail.com

09.485.574/0001-71 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

R\$ 113,00

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: ABC

Descrição: PINÇA FOERSTER. (VÁRIOS TAMANHOS)

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181

Telefone:

(85) 3252-5699

01.193.818/0001-30 EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

R\$ 118,00

Marca: ABC

Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

Modelo: VÁRIOS TAMANHOS

Descrição: PINÇA FOERSTER. (VÁRIOS TAMANHOS)

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

R GILBERTO CAMARA, 911

16.902.612/0001-00 DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 118,30

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: ABC

Descrição: Pinça Cirúrgica Modelo 1; Foerster, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

R E (LOT DOS EXPEDICIONARIOS II), 58

Telefone:

(85) 3099-4959

Email:

distrimedica@distrimedica.com.br

05.964.983/0001-08 D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

R\$ 233,68

Marca: GOLGRAN

Fabricante: GOLGRAN

Modelo: GOLGRAN

Descrição: PINÇA FOERSTER. (VÁRIOS TAMANHOS) - ANVISA N° 10401310116

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

R CAPITAO GUTEMBERG, 1005

Telefone:

(85) 3022-2020

10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

R\$ 233,68

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: Pinça Cirúrgica

Descrição: Pinça Cirúrgica Modelo 1; Foerster, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Senador Pompeu

TV PEDRO LINO ADERALDO, 377

Telefone:

(88) 9932-6025/ (88) 9271-0838

Email:

adrianoecultura@hotmail.com



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV6xTV9xxDoh5qQPSfZKND8FyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPmS6WA%3d%3d

http://www.bancodereceitas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xxDoh5qQPSfZKND8FyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPmS6WA%3d%3d%253d%253d

 João Carlos Ribeiro
 UAB, ISSOCS

Assessor Técnico e Coordenador

11 / 26

CNPJ

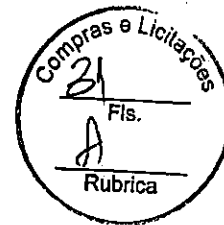
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.474.953/0001-76 LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

R\$ 233,68

Marca: ABC
Fabricante: ABC
Modelo: ABC
Descrição: PINÇA FOERSTER (VÁRIOS TAMANHOS)



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Itaitinga AV.I, 713 (85) 9739-2522 lamedsaude@outlook.com

30.324.551/0001-71 JESSICA BARCELOS VIANA

R\$ 233,68

Marca: CASSIFLEX
Fabricante: CASSIFLEX
Modelo: CASSIFLEX
Descrição: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Foerster, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Caucaia AV CONTORNO NORTE (CJ PLANALTO CAUCAIA), 462 (85) 9169-7745 comercialbarcelos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,60

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: Aquisição de material de consumo tipo Instrumental Cirúrgico para atender as necessidades da Seção de Cirurgia Geral (SCGE) do Hospital de Aeronáutica de Belém - HABE.

Descrição: Pinça cirúrgica - Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável,

CatMat: 467887 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

Data: 26/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 492022 / UASG: 120628

Lote/Item: /88

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.697.852/0001-91 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

R\$ 58,00

* VENCEDOR *

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo: HI-138-4179

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25CM ORP117087PP REGISTRO ANVISA: 81169960003 PROCEDÊNCIA: PAQUISTÃO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Vila Velha R DOM JORGE DE MENEZES, 1180 WILIAM (27) 3093-8344 endogerais@endogerais.com.br

05.895.525/0001-56 OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

R\$ 59,00

Marca: RICHARDS

Fabricante: RICHARDS

Modelo: RICHARDS

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25CM ORP117087PP

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66 (62) 3091-4345 objetiva.ltda@terra.com.br

26.628.908/0001-38 URSa COMERCIAL LTDA

R\$ 68,00

Marca: SEC*Ursa

Fabricante: SEC*Ursa

Modelo: 08-225-25

Descrição: Pinça Polypus Foerster CV Serra 25,0 cm Anvisa: 81711730007



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV6xTV9zwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZKs4DBNL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d

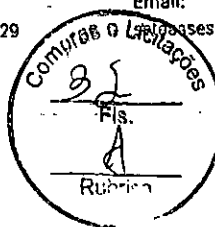
http://www.bancodeprocoa.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9zwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZKs4DBNL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d

José Claudio Ribeiro
Soc. 55827
Assessor Técnico e Coordenador II 12 / 28

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
SPCidade:
AssisEndereço:
R VICENTE NEGRI, 15Telefone:
(18) 3321-2529Email:
rhoss@rhoss.com.br

22.654.814/0001-82 RAPHAEL GONCALVES NICESIO

R\$ 79,20

Marca: Golgran

Fabricante: Golgran

Modelo: 139-66

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 24CM Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-66 Procedência: Nacional Anvisa 10401310111

Estado:
SPCidade:
São José do Rio PretoEndereço:
R PASCOAL BEVILACQUA, 3885Nome de Contato:
RAPHAELTelefone:
(17) 3304-7701Email:
rhoss@rhoss.com.br

06.276.904/0001-20 AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 80,00

Marca: AD

Fabricante: AD INSTRUMENTOS

Modelo: ORIGINAL

Descrição: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável,

Estado:
SPCidade:
Ribeirão PretoEndereço:
R ABILIO SAMPAIO, 38Telefone:
(16) 3941-6450Email:
licitacao2adinstrumentos.com.br

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 101,87

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: ABC

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25CM ORP117087PP REGISTRO 10304850055

Estado:
PACidade:
CastanhalEndereço:
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627Telefone:
(91) 8579-4271Email:
financeiro.ahcor@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 97,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Data: 11/05/2022 08:30

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades do Almoarifado Técnico destinado aos cursos de graduação área da saúde (Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia e Medicina) da UniRV - Universidade de Rio Verde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:928244

Lote/Item: /153

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Lisa, Esterilidade: Esterilizável

Quantidade: 1

CatMat: 467894 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:LISA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
* VENCEDOR * LTDA

R\$ 97,90

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: QAYUM AND ELAHISONS

Modelo: PINÇA FOERSTER SERRILHA 16CM RETA

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA 16CM RETA Anvisa 81670920007

Estado:
SPCidade:
Ribeirão PretoEndereço:
R JOSE STUPELLO, 477Nome de Contato:
DanielaTelefone:
(16) 3234-2151Email:
vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.158)

Código Validação: IV6xTV9awDoh5qQPS/ZkNDBFyKcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPim6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9awDoh5qQPS/ZkNDBFyKcZXs4B8NL%252b%252bWIZhQqHU8nPim6WA%253d%253d

Assessor Técnico II e Coordenador II

13 / 26

Item 5: Pinça Foerster Reta

Preço Estimado: R\$ 99,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 99,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,51*

Quantidade Descrição

1 Unidade Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL REGIONAL DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA

Data: 12/08/2022 10:00

Objeto: O presente edital tem como objetivo a aquisição dos instrumentais cirúrgicos que foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 003/2022, processo licitatório 00611050.000005/2021-73, informamos que os materiais solicitados são de extrema necessidades para a complementação das caixas cirúrgicas existente no Hospital Regional Deoclecio Marques de Lucena..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 122022 / UASG: 926787

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Descrição: Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta. Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

Adjudicação: 01/09/2022 15:06

Homologação: 06/09/2022 09:09

CatMat: 467881 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

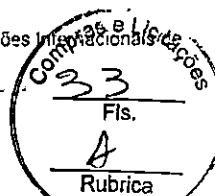
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: RN

R\$ 108,55



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.562.614/0001-25 VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
* VENCEDOR *

R\$ 38,62

Marca: WELDON

Fabricante: WELDON INSTRUMENTS - PAQUISTÃO

Modelo: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Format

Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca de 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Roque	AV PIRACICABA, 351	CAROLINA	(11) 5049-1662	contato@avantcare.com.br

08.697.852/0001-91 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

R\$ 58,90

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo: HI 138-4178

Descrição: Pinça cirúrgica, modelo 1, foerster, formato ponta, ponta reta, tipo ponta, serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. REGISTRO ANVISA. 81169960003 MODELO. HI 138-4178 PROCEDENCIA. PAQUISTÃO GARANTIA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DOM JORGE DE MENEZES, 1180	WILLIAM	(27) 3063-8344	endogerais@endogerais.com.br

36.899.561/0001-11 PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 66,75

Marca: MARYAN TRADING

Fabricante: MARYAN TRADING

Modelo: Formato Ponta: Ponta Reta,

Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 928	(31) 2534-1711	primerhospitalar@gmail.com

00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 105,00

Marca: golgran

Fabricante: golgran

Modelo: pinça

Descrição: Pinça cirúrgica, modelo 1, foerster, formato ponta, ponta reta, tipo ponta, serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável PPROCEDÊNCIA NACIONAL MARCA GOLGRAN ANVISA 10401310111

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MARQUES DE JACAREPAGUA, 854	CAIO/RONALDO	(21) 2424-9265	crissil2014@gmail.com

24.505.009/0001-12 BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

R\$ 105,00



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV6xTV9xaDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHUBnPt6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xaDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%252b%252bWIZhQqHUBnPt6WA%253d%253d

Assessor Técnico I e Coordenador II
14 / 26

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Compras e Licitações
34
Fls. 8
Fone: 3264-0849
E-mail: 3264-0849
E-mail: 3264-0849

Telephone: (81) 3264-0848 Email: adm.braztech@hotmail.com

RS 112.10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caieiras	RUA ANDORINHA, 94	(11) 8958-7478	sp.lima@hotmail.com

R\$ 135.50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R DELMIRO GOUVEIA, 60	Davi	(84) 3222-4867	adm@wwetico.com.br

R\$ 200.00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R ABILIO SAMPAIO, 38	(16) 3941-6450	licitacao2adinstrumentos.com.br

R\$ 240.00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cabedelo	RQD BR 230, S/N	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	(83) 98871-7443	comercialribeiroclicta@gmail.com

RS 310.00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R JOSE STUPELLO, 477	Daniela	(16) 3234-2151	vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

RS 97.86

Data: 01/07/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:332022 / UASG:155901

Late/Item: /40

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 01/02/2023 08:18:43 (IP: 177.89.178.158)
 Código Validação: IV6xTV9wDoh5qQPSIZkNDBFYKrcYKx48BNL%2b%2bWizhQqHu8nPm6WA%3d3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9wDoh5qQPSIZkNDBFYKrcYKx48BNL%2b%2bWizhQqHu8nPm6WA%3d3d%253d%253d>

John Charles Fibers
Nat. 250029
Agency: [illegible] & [illegible]

CatMat: 467881 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA
RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM,
COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,
ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

Adjudicação: 18/07/2022 14:02

Homologação: 19/07/2022 15:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
* VENCEDOR * LTDA

R\$ 88,00

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: QAYUM AND ELAHISONS

Modelo: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta

Descrição: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: esterilidade: esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto R JOSE STUPELLO, 477 Daniela (16) 3234-2151 vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

06.276.904/0001-20 AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 90,00

Marca: AD

Fabricante: AD INSTRUMENTOS

Modelo: ORIGINAL

Descrição: Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto R ABILIO SAMPAIO, 38 (16) 3941-6450 licitacao2adinstrumentos.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 90,89

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: ABC MOD. 218

Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - Marca: ABC - N.Comercial: ABC MOD. 218 - Reg.MS: 10304850055

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Rio do Sul EST BOA ESPERANCA, 2320 MAICON (47) 3520-9000 licitacoes@altermed.com.br

18.836.913/0001-08 CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

R\$ 104,83

Marca: BSZ CIRURGICA BSZ-54

Fabricante: BSZ CIRURGICA BSZ-5427

Modelo: BSZ CIRURGICA BSZ-5427

Descrição: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: esterilidade: esterilizável BSZ CIRURGICA BSZ-5427 81179740001

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Caieiras R ANDORINHA (P LARANJEIRAS), 94 Marcelo (11) 2502-0089 acf.instrumental@gmail.com

14.636.642/0001-95 ACTIVE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 275,00

Marca: EDLO

Fabricante: ITM

Modelo: 30192

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25CM. Reg. MS: 10230390036

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Porto Alegre R FELIX DA CUNHA, 516 (51) 3015-9444 contato@activemed.com.br

38.482.591/0001-53 SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 100.000,00

Marca: harte russer

Fabricante: harte russer

Modelo: arthimed ad

Descrição: Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RJ Duque de Caxias RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251 (21) 7003-1651

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 92,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.158)
Código Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZx54B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPim6WA%3d%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZx54B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPim6WA%3d%3d

Assinatura do Coordenador
16 / 26

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede

HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR

Data: 31/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para vídeo cirurgia, histerectomia vaginal, micro cirurgia pediátrica e traumatologia/ortopedia.

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:155908

Lote/Item: 170

Descrição: Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

CalMat: 467881 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1.FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Adjudicação: 08/09/2022 09:19

Homologação: 08/09/2022 15:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Rubrica

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

88.957.022/0001-95 MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA

RS 74,73

* VENCEDOR *

Marca: MUZYMED

Fabricante: MUZYMED

Modelo: 126-17

Descrição: PINÇA FOERSTER (ANEL) PONTA RETA SERRILHADA COM CREMALHEIRA Nº 24: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Registro na ANVISA: 805 68070005

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS: Canoas R ITABAIANA, 53 (51) 3476-1315 contato@muzymed.com.br

43.352.606/0001-07 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

RS 81,00

Marca: 6B Invent Germany

Fabricante: 6B Invent Germany

Modelo: Pinça Foerster

Descrição: PINÇA FOERSTER (ANEL) PONTA RETA SERRILHADA COM CREMALHEIRA Nº 24: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. As peças deverão ser gravadas a laser, com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição (HU/FURG) pela própria fábrica além de conter código data matriz que identifique individualmente cada peça, contendo também gravação do lote de fabricação, para efeito de garantia. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. Registro no MS/ ANVISA. Cód. Inst.: 79669 Catmat: 467881 Cód. EBS: EBS04688

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR: Londrina R PRUDENTE DE MORAES, 418 (44) 9998-5005 contabil1@ellittecon.com.br

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

RS 83,30

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: QAYUM AND ELAHISONS

Modelo: PINÇA FOERSTER (ANEL) PONTA RETA SERRILHADA COM CR

Descrição: PINÇA FOERSTER (ANEL) PONTA RETA SERRILHADA COM CREMALHEIRA Nº 24: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP: Ribeirão Preto R JOSE STUPELLO, 477 Daniela (16) 3234-2151 vendas1@fatoinstrumentos@gmail.com

18.836.913/0001-08 CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

RS 100,95

Marca: 6B INVENT GERMANY 6b

Fabricante: 6B INVENT GERMANY 6b-04M-299

Modelo: 6B INVENT GERMANY 6b-04M-299

Descrição: PINÇA FOERSTER (ANEL) PONTA RETA SERRILHADA COM CREMALHEIRA Nº 24: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. As peças deverão ser gravadas a laser, com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição (HU/FURG) pela própria fábrica além de conter código data matriz que identifique individualmente cada peça, contendo também gravação do lote de fabricação, para efeito de garantia. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. Registro no MS/ ANVISA. Cód. Inst.: 79669 Catmat: 467881 Cód. EBS: EBS04688 Unidade 3

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP: Caiçaras R ANDORINHA (P LARANJEIRAS), 94 Marcelo (11) 2502-0089 acf.instrumental@gmail.com

24.603.766/0001-29 CLARA MARIA PEREIRA MARQUES

RS 112,27

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: 0218

Descrição: PINÇA FOERSTER 24 cm RETA C/SERRILHA P/ CURATIVO - As peças deverão ser gravadas a laser, com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição (HU/FURG) pela própria fábrica além de conter código data matriz que identifique individualmente cada instrumental, contendo também gravação do lote de fabricação, para efeito de garantia



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.158)

Código de Verificação: IV6xTV9xwDoh5QPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPm5WA%3d%3d

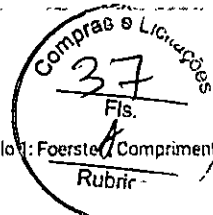
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5QPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPm5WA%3d%3d

Julio Cesar Ribeiro
(M. TSCC)
Assessor Técnico II e Coordenador II

17 / 26

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Vespasiano	R SENHOR DO BONFIM, 929	(31) 3991-0184	manancialeguipamentos@gmail.com	

06.276.904/0001-20		AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 200,00	
Marca: AD Fabricante: AD INSTRUMENTOS Modelo: ORIGINAL Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerste, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R ABILIO SAMPAIO, 38	(16) 3941-6450	licitacao2adinstrumentos.com.br	



NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ: 07.797.967/0001-95

Item 6: Pinça Pozzi

Preço Estimado: R\$ 114,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 114,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 104,17
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ		Data: 16/09/2022 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO para as Policlínicas do Crato, Maracanaú e Canindé, complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Pozzi, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável		SRP: NÃO
CatMa: 467761 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE.C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		Identificação: NºPregão:7732022 / UASG:943001
		Lote/Item: /8
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 12
		Unidade: Unidade
		UF: CE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
22.654.814/0001-82		RAPHAEL GONCALVES NICESIO		R\$ 56,10	
* VENCEDOR *					
Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-129 Descrição: Pinça Pozzi 25 cm (+/- 1 cm) Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-129 Procedência: Nacional Anvisa: 10401310111					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R PASCOAL BEVILACQUA, 3885	RAPHAEL	(17) 3304-7701	rhoss@rhoss.com.br

06.276.904/0001-20		AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 79,17	
Marca: AD Fabricante: AD INSTRUMENTOS Modelo: ORIGINAL Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Pozzi, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R ABILIO SAMPAIO, 38	(16) 3941-6450	licitacao2adinstrumentos.com.br	

05.696.303/0001-04		MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 99,92	
Marca: GOLGRAN Fabricante: GOLGRAN Modelo: Pinça Cirúrgica Descrição: Pinça Pozzi 25 cm (+/- 1 cm)					

Digite o texto aqui



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWZnQqHU8nPim6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%252b%252bWZnQqHU8nPim6WA%253d%253d

Assessor Técnico 1 e Coordenador 18 / 26

CNPJ				RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
CE	Fortaleza	R CORONEL JUCA, 523	Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos	(85) 3264-3385	mariadasocorro@hotmail.com		
14.361.780/0002-90 MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							R\$ 104,17
Marca: BSZ SURGICO							
Fabricante: BSZ SURGICO							
Modelo: BSZ SURGICO							
Descrição: Pinça Pozzi 25 cm (+/- 1 cm)							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
CE	Fortaleza	AV DOM LUIS, 880	(86) 3305-6005	financeiro@medicallifehospitalar.com			
24.505.009/0001-12 BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA							R\$ 105,00
Marca: BSZ							
Fabricante: BSZ							
Modelo: POZZI							
Descrição: PINÇA POZZI 25CM							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
PE	Olinda	R DR OSVALDO MACHADO, 00075	(81) 3264-0846	adm.braztech@hotmail.com			
26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA							R\$ 124,92
Marca: FATO INSTRUMENTOS							
Fabricante: QAYUM AND ELAHISONS							
Modelo: Pinça Pozzi 25 cm (+/- 1 cm) em aço inox							
Descrição: Pinça Pozzi 25 cm (+/- 1 cm) em aço inox							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
SP	Ribeirão Preto	R JOSE STUPELLO, 477	Daniela	(16) 3234-2151	vendas1fatoinstrumentos@gmail.com		
09.485.574/0001-71 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA							R\$ 216,67
Marca: ITM/EDLO							
Fabricante: ITM/EDLO							
Modelo: ITM/EDLO							
Descrição: PINÇA POZZI 25 CM (+/- 1 CM) Registro Anvisa: 10230390036							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:				
CE	Fortaleza	AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181	(85) 3252-5699				

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 135,45

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 prefeitura municipal de coribe
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Hospitalares ao Fundo Municipal de Saúde de Coribe.
 Descrição: Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Pozzi, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável
 CatMat: 467761 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL
 Data: 14/09/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:322022 / UASG:926606
 Lote/Item: 7/341
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	R\$ 135,45
* VENCEDOR *		

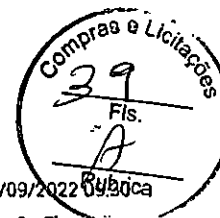
Marca: ABC
 Fabricante: ABC
 Modelo:
 Descrição: PINÇA DE FOERSTER, DE 24cm, RETA, com serrilha, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
MGCidade:
Belo HorizonteEndereço:
R SALINAS, 709Telefone:
(31) 3337-8390Email:
contato@maurocardoso.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 104,04

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Data: 13/09/2022 09:30ca

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:122022 / UASG:160020

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: AM

Objeto: Aquisição de material permanente do PAASSEX, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Descrição: Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1- Pozzi, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável

CatMat: 467761 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
* VENCEDOR * LTDA

R\$ 85,00

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: QAYUM AND ELAHJONS

Modelo: Pinça Cirúrgica, modelo Pozzi, formato ponta reta,

Descrição: Pinça Cirúrgica, modelo Pozzi, formato ponta reta, aço inoxidável

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto R JOSE STUPELLO, 477 Daniela (16) 3234-2151 vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

06.276.904/0001-20 AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 100,00

Marca: AD

Fabricante: AD INSTRUMENTOS

Modelo: ORIGINAL

Descrição: Pinça Cirúrgica, modelo Pozzi, formato ponta reta, aço inoxidável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto R ABILIO SAMPAIO, 38 (16) 3941-6450 licitacao2adinstrumentos.com.br

38.405.762/0001-40 STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 108,07

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo: AÇO INOX

Descrição: Pinça Cirúrgica, modelo Pozzi, formato ponta reta, aço inoxidável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R MANUEL GAYA, 310 (11) 3333-1735 contato@contato.com.br

22.654.814/0001-82 RAPHAEL GONCALVES NICESIO

R\$ 108,07

Marca: Golgran

Fabricante: Golgran

Modelo: 139-129 - 25cm

Descrição: Pinça Cirúrgica, modelo Pozzi, formato ponta reta, aço inoxidável Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-129 - 25cm Procedência: Nacional
Anvisa: 10401310111

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São José do Rio Preto R PASCOAL BEVILACQUA, 3685 RAPHAEL (17) 3304-7701 rhoss@rhoss.com.br



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.150)
Código de Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSIZKNDFFyKrcZX64B8NL%2b%2bWizhQqHU8nPm6WA%3d%3d
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSIZKNDFFyKrcZX64B8NL%252b%252bWizhQqHU8nPm6WA%253d%253d

Assessor Técnico II e Coordenador R
20 / 26

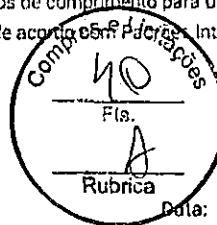
Preço Estimado: R\$ 103,42 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 103,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e, Normas da ABNT.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		R\$ 161,28
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital Geral de Manaus Objeto: Aquisição de material permanente do PAASSEX, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.. Descrição: Tesoura Instrumental - Tesoura Instrumental Material. Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo 1: Sims, Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Curva, Esterilidade: Esterilizável CatMat: 471591 - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SIMS, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		Data: 13/09/2022 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:122022 / UASG:160020 Lote/Item: /19 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 4 Unidade: Unidade UF: AM



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.043.097/0001-03 * VENCEDOR *	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	R\$ 160,00
Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: QAYUM AND ELAHISONS Modelo: Tesoura uterina curva, aço inoxidável, 20 cm Descrição: Tesoura uterina curva, aço inoxidável, 20 cm Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R JOSE STUPELLO, 477 Nome de Contato: Daniela Telefone: (16) 3234-2151 Email: vendas1fatoinstrumentos@gmail.com		
38.405.762/0001-40	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 161,28
Marca: 6B Fabricante: 6B Modelo: AÇO INOX Descrição: Tesoura uterina curva, aço inoxidável, 20 cm. Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R MANUEL GAYA, 310 Telefone: (11) 3333-1735 Email: contato@contato.com.br		
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	R\$ 161,28
Marca: ABC Fabricante: ABC Modelo: 0343 - Sims Descrição: Tesoura uterina curva, aço inoxidável, 20 cm, Marca, ABC Fabricante ABC Modelo. 0343 - Sims Procedência: Nacional Anvisa. 10304850053 Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R PASCOAL BEVILACQUA, 3885 Nome de Contato: RAPHAEL Telefone: (17) 3304-7701 Email: rhoss@rhoss.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021	R\$ 63,99
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.. Descrição: Tesoura instrumental - Tesoura instrumental, modelo 1: sims, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Data: 07/03/2022 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:142022 / UASG 987791 Lote/Item: /90 Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.158)

Código de Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSIZKND8FyKrcZXs4B8NL%2b%2bW1ZhQqHU8nPim6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSIZKND8FyKrcZXs4B8NL%2b%2bW1ZhQqHU8nPim6WA%253d%253d>

João Carlos Ribeiro

Mat. 353621

Assessor Técnico e Coordenador 21 / 28

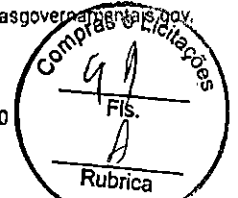
CatMat: 471591 - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SIMS, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade 0,00

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
* VENCEDOR * LTDA

R\$ 44,90

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: FATO

Modelo: Tesoura Instrumental, modelo 1: sims, tipo ponta:

Descrição: Tesoura instrumental, modelo 1: sims, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto R JOSE STUPELLO, 477 Daniela (16) 3234-2151 vendas1@fatoinstrumentos@gmail.com

29.178.366/0001-37 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 50,00

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: TESOURA BANDAGEM

Descrição: Tesoura instrumental, modelo 1: sims, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Guarapuava R QUINTINO BOCAIUVA, 1584 (42) 9941-2993

02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 77,98

Marca: VITAL GOLD

Fabricante: SATELLITE INDUSTRIES

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: TESOURA PARA BANDAGEM MD ROMBA/ROMBA VERMELHA 19CM tesoura romba/rombanavalha afiada, autoclavável à 143°C super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; lâminas temperadas e insuperável durabilidade; grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto. Tamanho 19 cm. - OFERECEMOS 18CM NA COR PRETA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406 Elizabeth (41) 2108-4545 vendas1@joaomed.com.br

06.276.904/0001-20 AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 200,00

Marca: AD

Fabricante: AD INSTRUMENTOS

Modelo: ORIGINAL

Descrição: Tesoura instrumental, modelo 1: sims, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto R ABILIO SAMPAIO, 38. (16) 3947-6450 licitacao2adinstrumentos.com.br

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:

R\$ 84,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES

Data: 23/02/2022 00,00

Objeto: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MODELO:SIMS, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM

Identificação: BR0442459

Fonte: Ministério da Saúde

Fabricante: GOLGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTAL ODONT LTDA

Modalidade: Pregão

Fornecedor: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI - ME

Quantidade: 1

Cidade: MONCOES

Unidade: UNIDADE

UF: SP



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV8xTV9xwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm8WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV8xTV9xwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm8WA%253d%253d

Assessor Técnica I e Coordenador

22 / 26

Preço Estimado: R\$ 3.512,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.512,00

Média dos Preços-Ofertados: R\$ 3.512,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA Objeto: Aquisição de 03 (três) aparelho de AR CONDICIONADO, sendo 01 (um) de 18.000 BTU e 02 (dois) de 30.000 BTUS. Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO BI SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO CatMat: 461900 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: BI SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO		RS 3.281,00 Compras e Licitações Fis. Data: 01/12/2022 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 133080 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.960.950/0001-21	MAGAZINE LUIZA S/A	RS 3.281,00
* VENCEDOR *		

Marca: GREE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO BI SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R VOLUNTARIOS DA FRANCA, 1465	(16) 3711-2002	fiscal.estadual@magazineluiza.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 3.605,00

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	Data: 01/12/2022 00:00
INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de material permanente (aparelhos condicionadores de ar) para atender as necessidades técnicas e administrativas desta Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 18/2022 / UASG: 343039
CatMat: 458191 - APARELHO AR CONDICIONADO	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.238.974/0001-10	CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA	RS 3.605,00
* VENCEDOR *		

Marca: Elgin

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV PRESIDENTE JOSE BENTO, 781	(84) 3213-7071	diretoria@camposequipamentos.com.br



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV6xTV9xwDoh5gQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhOqHU8nPm8WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5gQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhOqHU8nPm8WA%3d%3d%253d%253d

Zélio Claudio Ribeiro

Anal. 55503

Assessoria Técnica e Coordenadoria

23 / 26

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

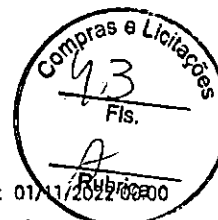
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto: Aquisição de ar condicionado

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 355744 - APARELHO AR CONDICIONADO



R\$ 3.650,00

Data: 01/11/2022 09:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
50101/2022 / UASG: 741000

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.873.618/0001-80	C.J.A. REFRIGERACAO LTDA	R\$ 3.650,00
* VENCEDOR *		

Marca: C.J.A. REFRIGERACAO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GUATEMALA, 339	Sergio	(21) 2138-5140	cjarefr@uol.com.br



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/05/2022 e 22/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Pinça de dissecação anatômica

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/07/2022 e 22/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Pinça de dissecação dente de rato

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/07/2022 e 28/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Pinça Foerster Curva

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2022 e 27/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Pinça Foerster Reta

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/05/2022 e 12/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Pinça Pozzi

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/09/2022 e 16/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Tesoura Sims Reta

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/03/2022 e 13/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do BPS (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 23/02/2022 00:00:00

Item 8 - Aparelho de Ar Condicionado Médio porte

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/11/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: N6xTV8xwDoh5qQPSfZKNOBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWZhQqHU8nPm6WA%3d%3d

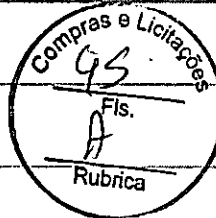
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=N6xTV8xwDoh5qQPSfZKNOBFyKrcZXs4B8NL%252b%252bWZhQqHU8nPm6WA%253d%253d>

João Claudio Ribeiro
Mat. 95802

Assessor Técnico II e Coordenador II 25 / 26

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:



1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 01/02/2023 08:53:56
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 06/01/2023 09:15:06
Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Taguai/SP
portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/

Data: 31/01/2023 16:26:06
Acessar a fonte aqui

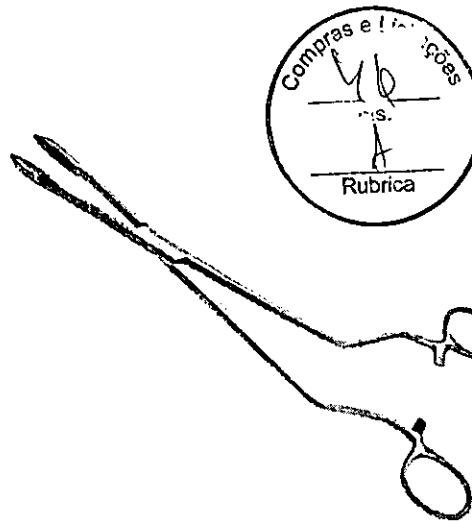
5 - Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS
barradoribeiro.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

Data:
Acessar a fonte aqui

- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::

Data: 29/12/2022 09:42:15
Acessar a fonte aqui



[Home](#) > [Instrumental](#) > [Pinça](#) > Pinça Cheron 25cm - GOLGRAN12%
OFF**Pinça Cheron 25cm - GOLGRAN**

☆☆☆☆☆ (avaliação)

Cód: GGR27938A



Embalagem com 1 unidade.

ATENÇÃO: Produto de venda exclusiva a profissionais de saúde habilitados com registro em Conselho respectivo ou estudantes mediante comprovação de matrícula. Gentileza atualizar seu cadastro para liberação da compra.

R\$93,90 por

R\$82,90

ITEM 1

Quantidade

1

Comprar**Calcular frete e prazo**

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

Calcular Frete**Detalhes**

- Aço Inoxidável e Autoclaváveis.

Garantia de 1 ano.

Aplicação

Utilizada para Assepsia.

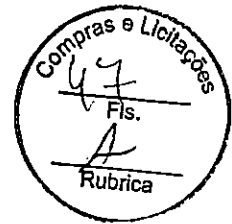
Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVA AVALIAÇÃO...

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Pergunte sobre o produto, como
utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA



Você está vendo



**Pinça Cheron 25cm -
GOLGRAN**

★★★★★

Embalagem com 1 unidade. A...

R\$93,90
R\$82,90



**+ Pinça Prof. Medina para Bi-
leteira 24cm 3mm. +**

★★★★★

Embalagem com 1 unidade. A...

R\$253,65
R\$211,90
4x de R\$52,98 sem juros

Produtos visitados por quem procura este item:



Pinça Cheron - 24cm - ABC

★★★★★

Embalagem com 1 unidade.

R\$189,00
R\$91,90

1 Comprar



**Porta Agulha Olsen Hegar Es-
pecial Millennium 14cm.**

★★★★★

Embalagem com 1 unidade. AT...

R\$599,00
R\$485,00
9x de R\$53,89 sem juros

1 Comprar

Pin

18x

Em

R\$

1

Newsletter

[Política de Privacidade](#)

Cadastre-se e receba novidades, promoções e ofertas!

Digite seu e-mail

Assinar

Siga-nos

Baixe nosso App

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Institucional

[Nosso App](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[Política Comercial](#)
[Acompanhe seu Pedido](#)
[Fale Conosco](#)
[Black Friday](#)
[Aniversário UC](#)
[Grandes Marcas](#)



Dúvidas

Obtenha informações de produtos ou esclareça dúvidas.

0800 877 0999 (ligação gratuita)
De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

Privacidade e Segurança de Informações

[Política de Privacidade e Cookies](#)
[Gerenciamento das Preferências de Cookies](#)
[Guia de Segurança](#)
[LGPD Direito de Titular](#)
[Reporte de Incidentes de Privacidade](#)

Orçamentos

Envie e-mail para:
orcamento@utilidadesclinicas.com.br

Pagamento

Cartões de crédito
Pague em até 10x sem juros.
Parcela Mínima de R\$ 50,00.

Selos de segurança



Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para Internet, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Copyright © 2003-2019
<https://utilidadesclinicas.com.br/>. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Vendas exclusivas pela internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Utilidades Clínicas | Produtos para Área médica e Home Care. Razão Social: Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA | CNPJ 13.612.214/0001-60 Rua Senador Carlos Gomes da Oliveira, 800, QP 04, Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC. Responsáveis Técnicas: Mariana Vianna Kunzler | CRF-SC 4183 | Manoela Kluppel Riekes | CRF-SC 15353 | Marielle Majreles da Silva | CRF-SC 15871 | N° Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

[Nossas lojas](#)
[Tenha sua loja](#)
[Regulamento](#)
[Acessibilidade](#)
[Sua segurança](#)
[Atendimento](#)[Meus pedidos](#)

Busca no Magalu



[Meus favoritos](#)

0


[Magalu](#)
[Beleza & Perfumaria](#)
[Maquiagem](#)
[Acessórios](#)
[Pinças](#)
[Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox - 6B INVENT GERMANY](#)

Descubra as ofertas mais próximas

Compartilhe sua localização para receber valores de frete, entregas mais rápidas e

Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox - 6B INVENT GERMANY

Código bg3gg69436 | Ver descrição completa | 6B INVENT GERMANY

Avaliar produto

Vendido por [Ginecóloga Doutor Med](#)Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

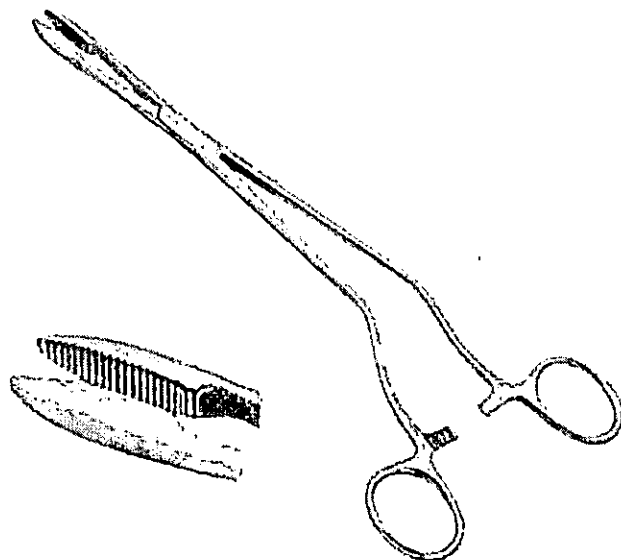
R\$ 94,90 ITEM 1

ou 2x de R\$ 47,45 sem juros

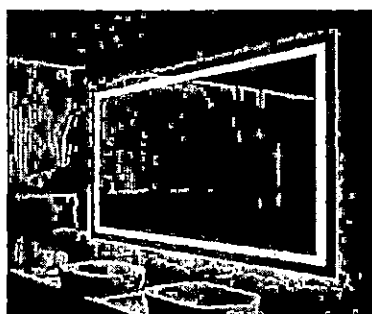
[Cartão de crédito](#)
sem juros

 R\$ 94,90
2xR\$ 47,45
[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)

Calcular frete e prazo



Produtos patrocinados do Magalu para você



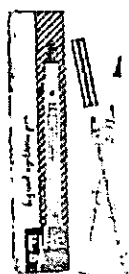
Espelho led 4000k embutido com touch 1,00x0,70

R\$ 1.299,00

ou 10x de R\$ 129,90 sem juros



Kit Esponjas Faciais: Pó, Base, Gata, Coxinha Chanfrada

R\$ 14,98

Caneta Lápis Henna Efeito Microblading Sobrancelha -

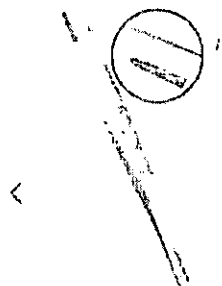


ESPELHO COM LED EMBUTIDO 6500K COM BOTÃO

Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox ... R\$ 94,90 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)
 João Claudio Ribeiro
Mél. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Produtos relacionados



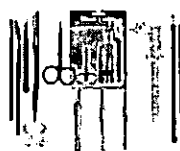
Pinça Anatômica
Dissecção 14 cm / 1...
R\$ 23,90



Pinça Merheje
Depilatória pote c/...
R\$ 128,08
ou 2x de R\$ 64,04 sem
juros



Pinça Merheje
Depilatória Basic 2...
R\$ 249,43
ou 5x de R\$ 49,89 sem
juros

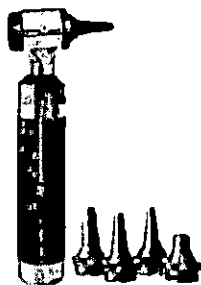


Kit Designer
Sobrancelha...
R\$ 86,00
R\$ 79,90



Pinça M
Depilato
R\$ 109
ou 2x de 1
juros

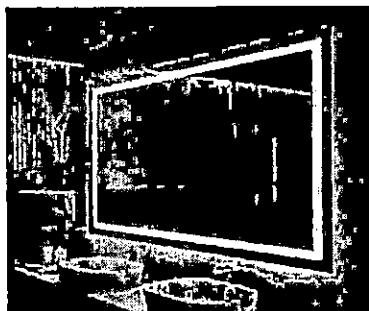
O que você viu está aqui



Otosκόpio Profissional TK LED Com 5 Espéculos Mikatos

R\$ 399,99
R\$ 359,98
ou 3x de R\$ 119,99 sem juros

Mais produtos patrocinados



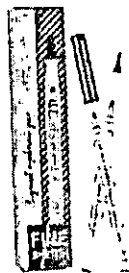
Espelho led 4000k embutido com touch 1,00x0,70

R\$ 1.299,00
ou 10x de R\$ 129,90 sem juros



Kit Esponjas Faciais: Pó, Base, Gota, Coxinha Chanfrada

R\$ 14,98



Caneta Lapis Henna Efeito Microblading Sobrancelha -
Cinza Escuro - Mary Cure

R\$ 12,50



ESPELHO COM LED EMBUTIDO 6500K COM BOTÃO
TOUCH SCREEN 0,70 x 1,70

R\$ 1.079,00
R\$ 1.879,00

Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox ... R\$ 94,90 à vista

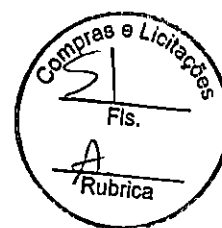
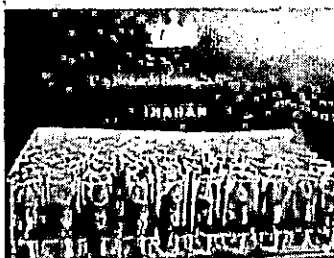
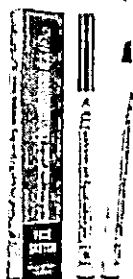
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

João Otávio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



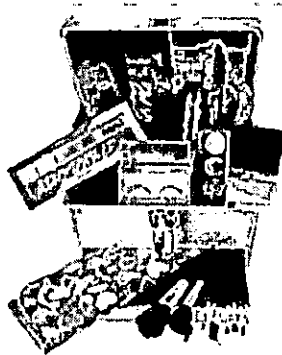
Informações do Produto

Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox - 6B INVENT GERMANY

Pinça Cheron 25 cm - 6B INVENT GERMANY Pinça utilizada para exames em cavidades estreitas como o endocérvice, retirada de pólipos e exames ginecológicos (colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero). Os produtos 6B foram desenvolvidos para serem utilizados por profissionais habilitados da área da saúde, em ambiente hospitalar, clínicas, hospitais e consultórios. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Produto Autoclavável

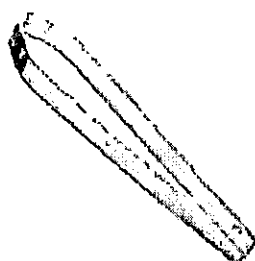
[Denunciar Anúncio](#)


Pinças



Kit primeiros socorros de maquiagem

Saiba como montar uma necessidade básica pra todas as ocasiões



Pinça: escolha o modelo ideal

Conheça os tipos e pra que serve cada uma



Sobrancelhas: saiba como cuidar

Confira dicas pra tirar e deixar elas sempre lindas!

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)


Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox - 6B INVENT GERMANY

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Número de parcelas

R\$ 94,90 à vista

02x de R\$ 47,45
sem juros

Total

R\$ 94,90

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Número de parcelas

R\$ 94,90 à vista

02x de R\$ 47,45
sem juros

Total

R\$ 94,90

Pix

R\$ 94,90 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra

Boleto bancário

R\$ 94,90 à vista
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox ... R\$ 94,90 à vista

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Compras e Licitações

52

Fa

Rubrica

veja mais



စံနှုန်းချုပ်ချယ်မှု

Fale conosco: <https://www.magazineleilao.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Assessor Técnico II e Coordenador II

Condições de frete grátis para
todo Brasil

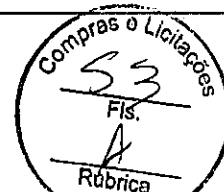
Compra 100% segura

Super oferta! Fique por
dentroPodemos
ajudar?(47) 3438-
0390

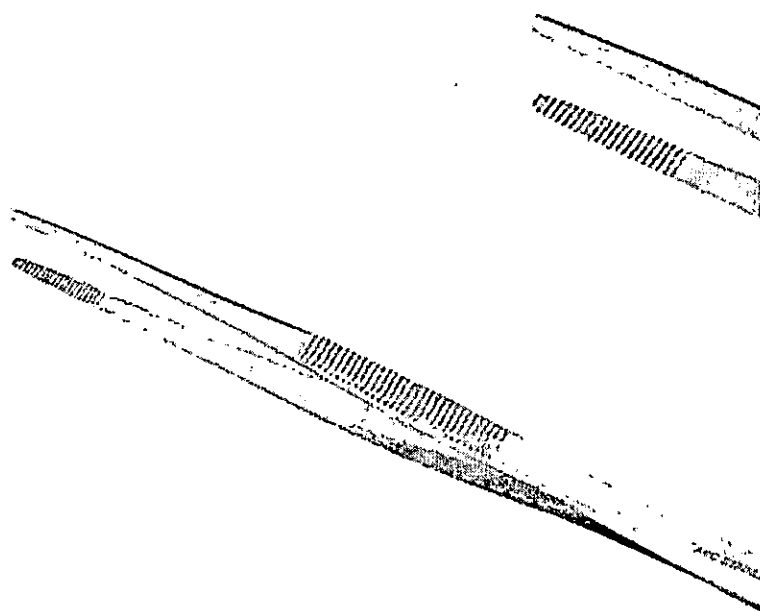
E-mail

FIBRA
CIRÚRGICA

O que você procura ho

Olá, faça o seu login
ou cadastre-se

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro

[HOME](#) / ... / [PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM ABC](#)

Compra Segura



Envio Rápido

Pinça Dissecção Anatômica 14cm ABC

1 avaliação

MARCA: [ABC INSTRUMENTOS](#)**R\$ 18,84** ITEM 2 ✓

Em até 6x R\$ 3,14 sem juros



Ver parcelamento



Detalhes do produto

Consulte o prazo e entrega

[CONSULTAR](#)[Não sei meu CEP](#)

Compartilhe:

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Term

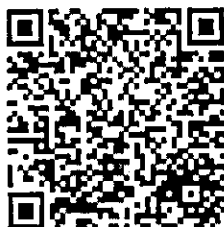
As pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.

Características e Benefícios do Produto:

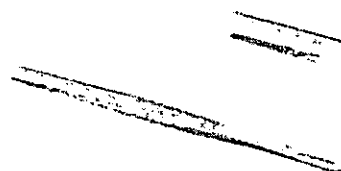
- Com Serrilha;
- Tamanho: 14CM;
- Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.

Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.

Para acessar o manual de esterilização, escaneie o QR Code abaixo ou [Clique Aqui](#)



Você pode gostar também:



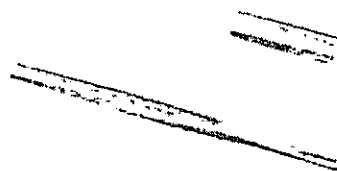
Pinça Dissecção Anatômica 20cm ABC

ABC Instrumentos

R\$ 36,39

Ou 6 x de R\$ 6,06 sem juros

[VER DETALHES](#)



Pinça Dissecção Anatômica 16cm ABC

ABC instrumentos

R\$ 23,95

Ou 6 x de R\$ 3,99 sem juros

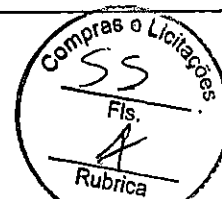
[VER DETALHES](#)

Condições de frete grátis para
todo Brasil

Compra 100% segura

Super ofertas! Fique por
dentroPodemos
ajudar?(47) 3438-
0390E-
mail

0



Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro

Pinça Dissecção Anatômica 14cm ABC

ABC instrumentos

R\$ 18,84

Ou 6 x de R\$ 3,14 sem juros

VER DETALHES

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

E ganhe 5% de desconto em
sua primeira compra! (:

Aqui na Fibra Cirúrgica® você encontra produtos de qualidade, essenciais durante toda jornada acadêmica e profissional da área da
saúde,

como estetoscópios, aparelhos de pressão, oftalmoscópios, otoscópios e muito mais.

Atendemos toda a linha médico-hospitalar, cirúrgica e home care.

Há mais de 10 anos priorizando a saúde.

INSTITUCIONAL

Quem somos

Política de privacidade

Trocas e Devoluções

AJUDA

Fale conosco

Dúvidas frequentes

CONTA

Minha Conta

Meus pedidos

REDES SOCIAIS

CONTATO

(47) 3438-0390

(47) 9 8878-6613

Segunda a sexta das 8h às
12h e das 13h às 17h30.
fibra@fibracirurgica.com.br

SELOS DE SEGURANÇA

FORMAS DE PAGAMENTO

© 2020 todos os direitos reservados

CNPJ: 07.060.724/0002-35

R. Tupi, 1723 - Nova Brasília, Joinville - SC, 89214-505

Powered by

Developed by

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

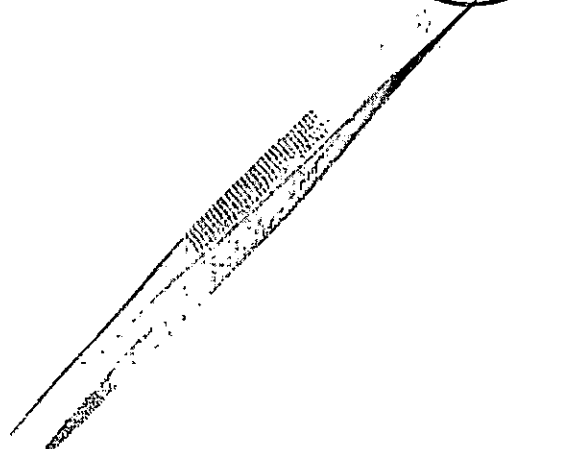
Assessor Técnico II e Coordenador II

ENVIO PARA TODO BRASIL

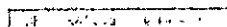
PARCELE SUAS COMPRAS

GRANDE VARIEDADE DE ITENS

ÓTIMOS PREÇOS



PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO ABC



PARA OS SEQUENTES ESTADOS SC, PR, SP, RS

OPÇÕES

RS 19,38 ITEM 2

ou 3x de R\$ 6,48 Sem Juros Cartão Amex

[Mais informações](#)

TAMANHO:

Tam. 14 Cm

1 / 3

COMPRAR

FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL CARACTERÍSTICAS GARANTIA

Você busca materiais e produtos médico-hospitalares ou cirúrgicos de alta qualidade? A Cliniflex tem!

Indicações

As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.

Composição

Aço inoxidável.

Diferenciais e benefícios

- Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;
- Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

Higiene e Conservação

Produto de uso permanente, não estéril, portanto, deverão ser esterilizadas antes de sua utilização, segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos.

SAC do Fabricante

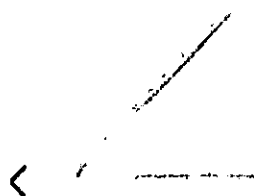
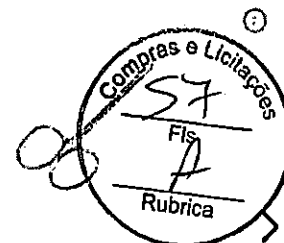
(11) 2353 4000

Registro ANVISA/M.S.

10304850059

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Descolador De Mord 23 Cm Abc
Instrumentos CirúrgicosR\$ 143,95
ou 3x de R\$ 47,98 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Pinça Adson Brown 12Cm 9X8 Dentes
Abc Instrumentos CirúrgicosR\$ 41,81
ou 3x de R\$ 13,94 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Pinça Foure 22Cm (P/ Artéria Uterina)
AbcR\$ 133,56
ou 3x de R\$ 44,52 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Tesoura Iris Ou Gengiva Reta Abc - Tam.
12 CmR\$ 31,68
ou 3x de R\$ 10,56 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Usamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar a navegação, concordamos com a utilização dos cookies de acordo com a política de privacidade.

Entendi

Campo Cirúrgico Incisional Med-Drape
- Tam. 10 X 20cm CC35R\$ 12,18
ou 3x de R\$ 4,06 Sem juros Cartão Elo

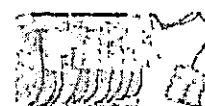
COMPRAR

Sonda Uretral C/ 1 Un. Embromed - Tam.
N° 04 C/ 1 UnR\$ 0,92
ou 3x de R\$ 0,31 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

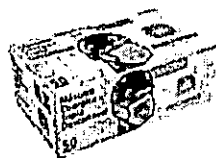
Swab Estéril para Coleta de Amostras C/
100 Un Labor ImportR\$ 18,93
ou 3x de R\$ 6,31 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Compressa Neuro-Cirúrgica MEDsharp -
Tam. 38 X 38mmR\$ 41,68
ou 3x de R\$ 13,89 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

O QUE OUTROS CLIENTES ESTÃO COMPRANDO

Máscara Cirúrgica Tripla Descartável
Branca C/ 50 Un DescorpackDe: R\$ 16,08
Por R\$ 9,00
ou 3x de R\$ 3,00 Sem juros Cartão Elo

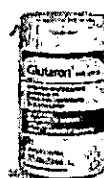
COMPRAR



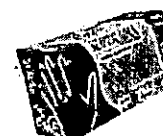
Bengala 4 Pontas Alo

R\$ 85,21
ou 3x de R\$ 28,40 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

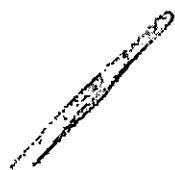
Fitas Para Qualificação De Glutaraldeído
C/30 Fitas RioquímicaDe: R\$ 124,62
Por R\$ 139,00
ou 3x de R\$ 46,33 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Luva De Látex Procedimento C/ P6
Supermax - Tam. GDe: R\$ 21,09
Por R\$ 17,99
ou 3x de R\$ 6,00 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS



Pinça Anatômica Dente De Rato Abc

R\$ 16,77
ou 3x de R\$ 5,59 Sem juros Cartão Amex

COMPRAR



Pinça Foerster Abc

R\$ 99,98
ou 3x de R\$ 33,33 Sem juros Cartão Amex

COMPRAR



Pinça Allis Abc

R\$ 49,07
ou 3x de R\$ 16,36 Sem juros Cartão Amex

COMPRAR



Pinça Kelly Abc

R\$ 73,32
ou 3x de R\$ 24,44 Sem juros Cartão Amex

COMPRAR

HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO

Pinça Anatômica Dissecção ABC

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Total de Produtos Visitados (1)
Páginas:



CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS
NOVIDADES

1-11111

Queremos saber se você já conhece a nossa experiência em produtos e serviços. Ao confirmar a novidade, você
consideramos que você já é um usuário. E a partir daí, você pode...

MINHA CONTA

FORMA DE PAGAMENTO

COMPRI COM SEGURANÇA

© Todos os Direitos Reservados. Rua SII - ARMAÇÃO DO HORIZONTE DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.553.953/0005-20
Rua Santa do Atrio Francisco Xavier Furlana, 259 - Santa Cruz - Caxobral/SC - CEP 89.703-773

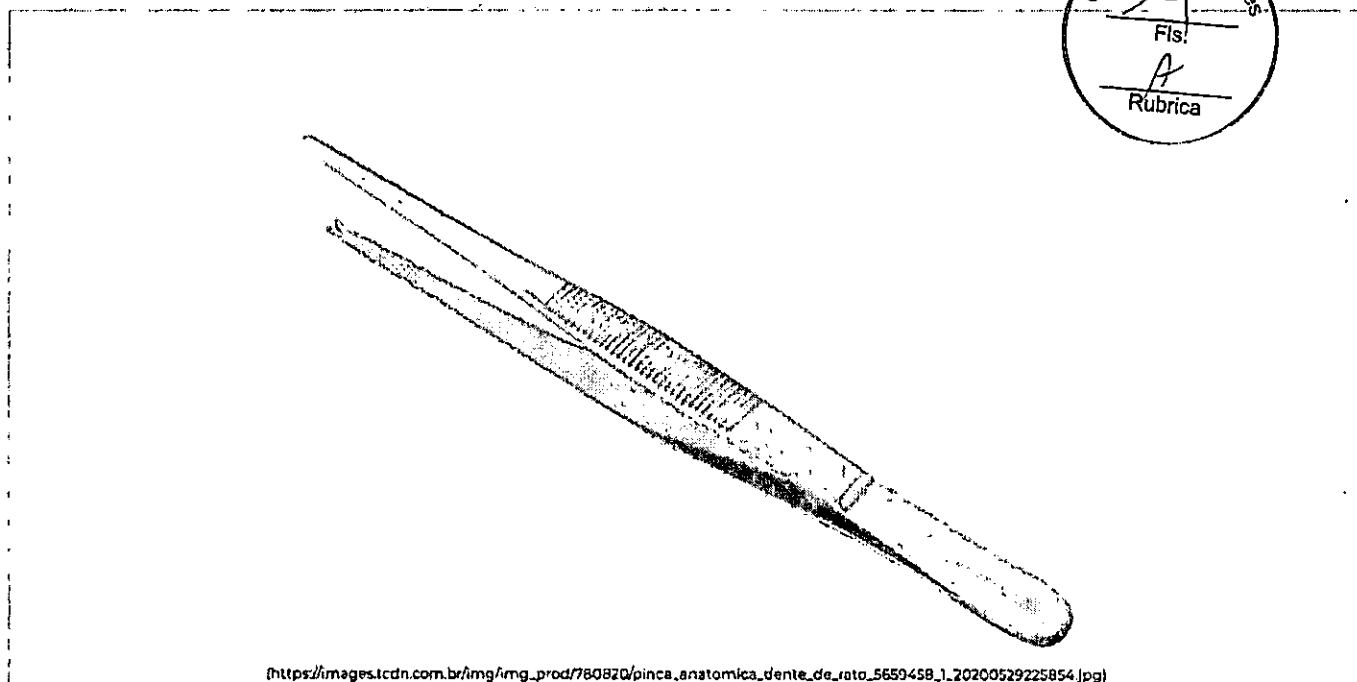
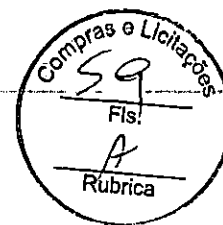
Desenvolvido por **netze**

Tecnologia para empresas

-->

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Ass. Técnico II e Coordenador II



(https://images.tcdn.com.br/img/img_prod/780820/pinca_anatomica_dente_de_rato_5659458_1_20200529225854.jpg)

PÁGINA INICIAL (/) » INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS) » PINÇAS A-L (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS/PINCAS-A-L)

» PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - ABC

Pinça Anatômica Dente De Rato - ABC

Marca: ABC (/abc)

Referência: RD12489

De R\$ (BRL) 25,58

Por:

R\$ (BRL) 22,99 ITEM 3 -

Economize R\$ (BRL) 2,59

R\$ 20,69 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 1x de R\$ 22,99 Sem Juros Cartão de Crédito

Escolha Tamanho

10cm	12cm	14cm	16cm	18cm	20cm	25cm	30cm
------	------	------	------	------	------	------	------

1

COMPRAR

CALCULE O FRETE

CEP:

CALCULAR

Descrição Geral (https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dente-de-rato-10-cm?parceiro=3944&variant_id=1171&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgeuemPKsKlwBpxGkJOqR18EfyOBkIvecP4Gx7n3bpcXZKXcETBZlYaAkbjEALw_wcB#)

Avaliações (https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dente-de-rato-10-cm?parceiro=3944&variant_id=1171&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgeuemPKsKlwBpxGkJOqR18EfyOBkIvecP4Gx7n3bpcXZKXcETBZlYaAkbjEALw_wcB#)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos

Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de Identificação, procedência e rastreabilidade

Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação

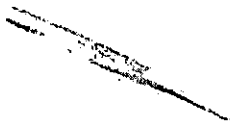
Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE, Rubrica



QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS
<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dissecao-10cm>

10% DESCONTO



Pinça Anatômica Dissecção Com Serrilha - ABC
<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dissecao-10cm>

~~De: R\$ 21,64~~ **Por: R\$ 19,47**
 R\$ 17,52 à vista com desconto Boleto ou Pix
 ou 1x de R\$ 19,47 Sem Juros Cartão de Crédito

<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-histologica-12cm-ponta-fina>

10% DESCONTO

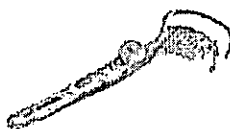


Pinça Anatômica Com Serrilha Ponta Fina (Histológica) - ABC
<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dissecao-10cm>

~~De: R\$ 28,86~~ **Por: R\$ 25,96**
 R\$ 23,36 à vista com desconto Boleto ou Pix
 ou 1x de R\$ 25,96 Sem Juros Cartão de Crédito

<https://www.cirurgicapassos.com.br/instrumentais-cirurgicos/pincas-m-z/pinca-snelen-9cm-abc>

10% DESCONTO

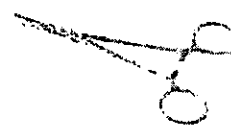


Pinça Snelen 9cm - ABC
<https://www.cirurgicapassos.com.br/instrumentais-cirurgicos/pincas-m-z/pinca-snelen-9cm-abc>

~~De: R\$ 319,97~~ **Por: R\$ 287,98**
 R\$ 259,18 à vista com desconto Boleto ou Pix
 ou 5x de R\$ 57,60 Sem Juros Cartão de Crédito

<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-kelly-16cm-curva-hemostatica>

10% DESCONTO



Pinça Hemostática Kelly - ABC
<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-kelly-16cm-curva-hemostatica>

~~De: R\$ 52,96~~ **Por: R\$ 47,63**
 R\$ 42,87 à vista com desconto Boleto ou Pix
 ou 1x de R\$ 47,63 Sem Juros Cartão de Crédito

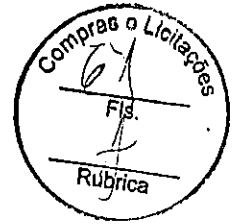
**Assine Nossa Newsletter E Receba
 Nossas Ofertas E Novidades**

João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 Técnico II e Coordenador II



Digite aqui seu email

ASSINAR



CIRÚRGICA PASSOS é uma empresa tradicional especializada no ramo médico hospitalar atuante em todo território nacional. Nossa filosofia está direcionada ao atendimento eficaz dos profissionais da área da saúde e público em geral, contando com uma equipe de colaboradores treinados com conhecimento sobre os produtos que comercializa.

vendas@cirurgicapassos.com.br
(41) 3323-6000

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h

Institucional

Empresa (/Empresa)

Como Comprar (/Como-Comprar)

Segurança (/Segurança)

Envio (/Envio)

Pagamento (/Pagamento)

Tempo De Garantia (/Tempo-De-Garantia)

Frete Grátis!!! (/Frete-Gratis)

Pague Com

Selos



Social Media

Facebook Cirúrgica Passos (<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)

(<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>) (<http://www.instagram.com/cirurgicapassos>)

DESENVOLVIDO POR

(<https://www.tray.com.br/>)

CNPJ: 23.490.938/0001-32

Razão Social: Cirúrgica Passos

Endereço: Rua Pedro Collere, 976 Loja - Vila Izabel, Curitiba - PR

© 2020 Cirúrgica Passos - Todos os direitos reservados.

Todas as regras e valores são válidos apenas para pedidos realizados em nossa loja virtual. Nossa loja física possui estoque e valores diferentes dos praticados em nosso e-commerce.

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541984951141>)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II





O que você está procurando?

INICIO - PRODUTOS - ODONTOLOGIA - INSTRUMENTAIS CIRURGICOS - PINÇAS



Pinça anatômica dente de rato 14cm

R\$30,00 ITEM 3**9x de R\$3,33 s/ juros Cartão de Crédito****ou R\$28,50 à vista no Boleto**

Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.

Disponibilidade: 1 a 7 dias úteis.

- 1 + COMPRAR

SKU: AI0874

Categorias: Instrumentais Cirúrgicos, Instrumentais Cirúrgicos, Instrumentais Cirúrgicos Veterinários, Medicina, Odontologia, Pinças, Pinças Instrumentais Medicina, Pinças Instrumentais Veterinários, Veterinária

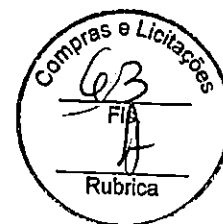
João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Calcular Frete

00000-000

OK



DESCRIÇÃO

Pinça anatômica dente de rato 14 cm

Instrumento cirúrgico não articulado não cortante.

Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.

Instrumental padrão, qualidade e acabamento Impecável.

Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.

0/5 Singular: (0 Análise)

0/5 Singular: (0 Análise)

INFORMAÇÃO ADICIONAL

PESO	0.1 kg
DIMENSÕES	4 × 14 × 3 cm
GARANTIA	10 anos

AVALIAÇÕES (0)

Avaliações

Não há avaliações ainda.

Seja o primeiro a avaliar "Pinça anatômica dente de rato 14cm"

Sua avaliação *

★ ★★ ★★★★★

Sua avaliação sobre o produto *

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

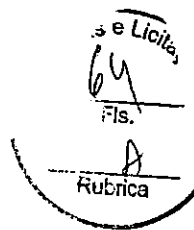


Nome *

E-mail *

☐ Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.

ENVIAR



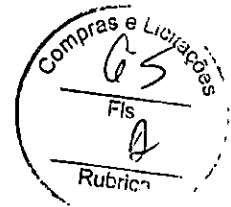
PRODUTOS RELACIONADOS

Tesoura Stevens Reta Ponta Fina 12cm Ribbon
R\$65,00
9x de R\$7,22 s/ juros Cartão de Crédito
ou R\$61,75 à vista no Boleto

Raspa Dorso Sperli N°3
R\$220,00
9x de R\$24,44 s/ juros Cartão de Crédito
ou R\$209,00 à vista no Boleto

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II





Tesoura RB Spencer angulada 11cm
R\$70,00
9x de R\$7,78 s/ Juros Cartão de Crédito
ou R\$66,50 à vista no Boleto

Tesoura Stevens Curva Ponta Fina 11cm
R\$140,00
9x de R\$15,56 s/ Juros Cartão de Crédito
ou R\$133,00 à vista no Boleto

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

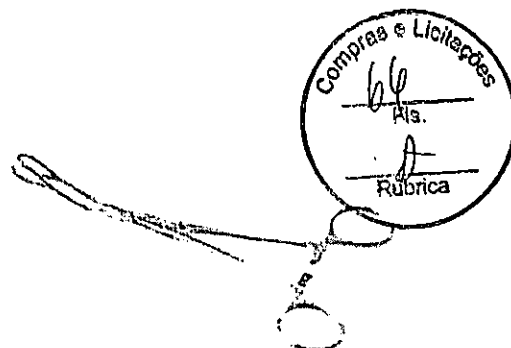
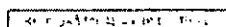
Assessor Técnico II e Coordenador II



 ENVIO PARA TODO BRASIL

 PARCELE SUAS COMPRAS

 GRANDE VARIEDADE DE ITENS

 ÓTIMOS PREÇOS
**PINÇA FOERSTER ABC**


PARA OS SEQUINTE ESTADOS SC, PR, SP, RS

DOPNÕES

Marca: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

Referência: C69

R\$ 101,70

ITEM 4

ou 3x de R\$ 33,90 Sem Juros Cartão Amex

[Mais Informações](#)

TAMANHO:

Tam. 24 Cm Curva

1 / 2

COMPRAR

 FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL CARACTERÍSTICAS GARANTIA

Você busca materiais e produtos médico-hospitalares ou cirúrgicos de alta qualidade? A Cliniflex tem!

Indicações

Usada para mover a gaze para um curativo mais profundo.

Composição

Aço Inoxidável

Diferenciais e benefícios

Produto desenvolvido em Aço Inoxidável AISI-420;

Embalagem plástica individual, contendo todos os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;

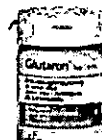
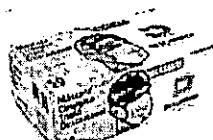
Certificações: Confeccionado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

Higiene e Conservação

Produto de uso permanente, não estéril, por isso deve ser esterilizada antes de sua utilização, segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos.

SAC do Fabricante (11) 2383 4000

Registro ANVISA/M.S. 10304850055

O QUE OUTROS CLIENTES ESTÃO COMPRANDOJoão Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenado

De R\$ 21,00
Por R\$ 17,99
ou 3x de R\$ 6,00 Sem juros Cartão Elo

Experiment 2

Compras e Licitações

169

Fis.

Rubrica

$$\begin{aligned} \mathcal{L}(\mathbf{y}, \mathbf{W}) = & \sum_{i=1}^n \sum_{j=1}^K \left(\lambda_{ij} \left(\frac{1}{2} \|\mathbf{y}_i - \mathbf{W} \mathbf{x}_{ij}\|^2 + \frac{\gamma}{2} \|\mathbf{W} \mathbf{x}_{ij}\|^2 \right) + \beta \left(\|\mathbf{W} \mathbf{x}_{ij}\| + \frac{\gamma}{2} \|\mathbf{W} \mathbf{x}_{ij}\|^2 \right) \right) \\ & + \lambda \sum_{i=1}^n \left(\frac{1}{2} \|\mathbf{y}_i - \mathbf{W} \mathbf{x}_i\|^2 + \frac{\gamma}{2} \|\mathbf{W} \mathbf{x}_i\|^2 \right) + \beta \left(\|\mathbf{W} \mathbf{x}_i\| + \frac{\gamma}{2} \|\mathbf{W} \mathbf{x}_i\|^2 \right) \end{aligned}$$
Interpreti

R\$ 21,36
ou 3x de R\$ 7,12 Sem juros Cartão Amex

1. *Adaptation*

Pinça Analômica Dissacção ABC
A partir de R\$ 18,07
ou 3x de R\$ 8,22 sem juros Cartão Amex

Total de Produtos Visitados (1)
Páginas:

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS

NOVIDADES

[-mou]

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

MILOSA CONTA**FORMA DE PAGAMENTO**

COMPRI COM SEGURANÇA

5. Todos os Grupos Participantes GGP-ALFA CORRÊAS DE ABRACAMONTES LTDA - CNPJ 06.598.953/0005-82
Rua Sardenha Altina Francisco Xavier Figueira 2103 - Santo Cruz - Pernambuco/PE - CEP 52.723-213

Demetrius L. Pappas, Jr. net 722

Technology Integration

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



Frete grátis por todo o Brasil para compras de R\$ 499,99 ou mais. Pague em até 12x sem juros.

Olá! Faça [Login](#) ou [Cadastre-se](#) [Meus Pedidos](#)



endocommerce



O que deseja procurar?



Frete Grátis p/ todo Brasil
Para compras acima de R\$ 499,99



10% de Desconto
À vista no Boleto ou Pix



Em até 12x sem juros
Nos cartões de crédito



Site 100% Seguro
Seus dados protegidos!

Nome | Instrumentais Cirúrgicos | **Pinça Foerster Curva Com Serrilha Para Curativo**



Pinça Foerster Curva Com Serrilha Para Curativo

Tire suas dúvidas

REFERÊNCIA: 1636

R\$ 107,81 **ITEM 4**

R\$ 97,03 à vista com desconto

10x de R\$ 10,78 sem juros

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



20 cm : R\$ 107,81

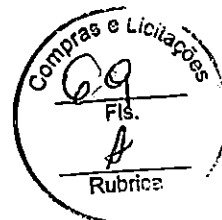
1

COMPRAR

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

 Calcular seu frete:

CALCULAR



Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

PRODUTOS RELACIONADOS

DESTAQUE

Pinça Farabeuf Lambotte 26 cm Sem Cremalheira
Para Osso

R\$ 1.257,77

R\$ 1.131,99 à vista com desconto
12x de R\$ 104,81 sem juros

COMPRAR



Pinça Ferris Smith Kerrison Boca Para Clima

R\$ 2.189,45

R\$ 1.970,51 à vista com desconto
12x de R\$ 182,45 sem juros

COMPRAR



Pinça Ferris Smith Kerrison Boca 40°

R\$ 2.736,81

R\$ 2.463,13 à vista com desconto
12x de R\$ 228,07 sem juros

COMPRAR

ASSINE A NOSSA
NEWSLETTER

Cadastre-se e receba novidades e promoções

E-mail

CADASTRAR

Atendimento

(27) 3441-1813

administracao@endocommerce.com.br

Institucional

Quem somos

Como comprar

Área Do Cliente

Criar uma Conta

Minha Conta

Redes Sociais



Formas De Pagamento

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

03/03/2023, 14:17

Pinça Foerster Curva Com Serrilha Para Curativo | Endocommerce

Segunda à Sexta das 8h às 18h

Envio

Rastrear Pedido

SEDEX

PAC

Transportadora

Pagamento

Trocas e Devoluções

Fale Conosco



Google



PDX Enxergais Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 36.579.750/0001-07 | IE 083.643.29-0 R. Dom
Jorge de Menezes, 1180 - Centro de Vila Velha Vila Velha - ES, 29100-250

Todos os direitos reservados. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou
parcial sem nossa autorização.

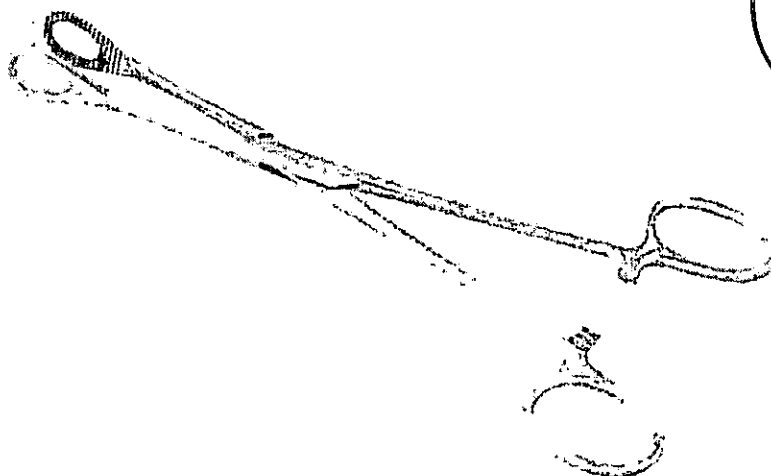
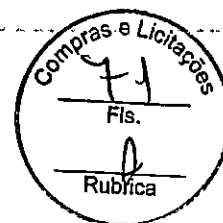
Desenvolvido orgulhosamente por

VIRTUALITY Tecnologia

tray

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



https://img1.tcdn.com.br/img/img_prod/780820/pinca_foerster_c_serrilha_p_curativo_abc_5630248_variacao_3113_1_2c

PÁGINA INICIAL (/) » INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS) » PINÇAS A-L (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS/PINÇAS-A-L)

» PINÇA FOERSTER C/ SERRILHA P/ CURATIVO - ABC

Pinça Foerster C/ Serrilha P/ Curativo - ABC

DESTAQUE

Marca: ABC (/abc)
Referência: R109198

De R\$ (BRL) 140,39
Por:

R\$ (BRL) 126,39 ITGM: 5

Economize R\$ (BRL) 14,00

R\$ 113,75 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 2x de R\$ 63,20 Sem juros Cartão de Crédito

Escolha Tamanho

☐ 16cm ☐ 18cm ☐ 20cm ☐ 24cm

Modelo:

Reta : R\$ 126,39



COMPRAR

CALCULE O FRETE

CEP:

CALCULAR

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Descrição Geral (https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-foerster-16-cm-curva-p-curativo-0668-abc?parceiro=3944&variant_id=3113&gclid=Cj0KCQIA0oagBhDHARIsAl-BbgdpZeiu-kJ4QCHyv_M09-)

fD2I38LI3cU8qBwsMyEIHzFaHN0ddIJAKaAr7UEALw_wcB#)

Avaliações (https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-foerster-16-cm-curva-p-curativo-0668-abc?parceiro=3944&variant_id=3113&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDhARIsAl-BbgdpZeu-kJ4QCHyv_M09-fD2I38LI3cU8qBwsMyEIHzFaHN0ddIJAKaAr7UEALw_wcB#)

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos

Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de Identificação, procedência e rastreabilidade

Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação

Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-crile-hemostatica-com-serrilha-14cm-curva-abc>)
10% DESCONTO



Pinça Crile Hemostática C/ Serrilha - ABC
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-crile-hemostatica-com-serrilha-14cm-curva-abc>)

~~De: R\$ 52,96~~ **Por: R\$ 47,63**
R\$ 42,87 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 1x de R\$ 47,63 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/instrumentais-cirurgicos/pinca-troeltsch-p-curativo-auricular-abc>)
10% DESCONTO



Pinça Troeltsch P/ Curativo Auricular - ABC
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/instrumentais-cirurgicos/pinca-troeltsch-p-curativo-auricular-abc>)

~~De: R\$ 90,89~~ **Por: R\$ 81,84**
R\$ 73,66 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 1x de R\$ 81,84 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-satinsky-baby-serrilha-cruzada-15cm-p-cardiovascular>)
10% DESCONTO



Pinça Satinsky Serrilha Cruzada P/ Cardiovascular - ABC
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-satinsky-baby-serrilha-cruzada-15cm-p-cardiovascular>)

~~De: R\$ 270,94~~ **Por: R\$ 243,87**
R\$ 219,48 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 4x de R\$ 60,97 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-adson-18-cm-c-serrilha-abc>)
10% DESCONTO



Pinça Adson Com Serrilha P/ Uso Geral - ABC
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-adson-18-cm-c-serrilha-abc>)

~~De: R\$ 25,50~~ **Por: R\$ 22,99**
R\$ 20,69 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 1x de R\$ 22,99 Sem Juros Cartão de Crédito

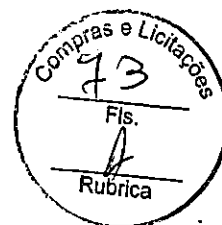
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Assine Nossa Newsletter E Receba Nossas Ofertas E Novidades

.....
 Digite aqui seu email

ASSINAR



CIRÚRGICA PASSOS é uma empresa tradicional especializada no ramo médico hospitalar atuante em todo território nacional. Nossa filosofia está direcionada ao atendimento eficaz dos profissionais da área da saúde e público em geral, contando com uma equipe de colaboradores treinados com conhecimento sobre os produtos que comercializa.

vendas@cirurgicapassos.com.br
 (41) 3323-6000

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h

Institucional

Empresa (/Empresa)

Como Comprar (/Como-Comprar)

Segurança (/Segurança)

Envio (/Envio)

Pagamento (/Pagamento)

Tempo De Garantia (/Tempo-De-Garantia)

Frete Grátis!!! (/Frete-Gratis)

Pague Com

Selos



Social Media

Facebook Cirúrgica Passos (<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.instagram.com/cirurgicapassos>)

DESENVOLVIDO POR

tray (<https://www.tray.com.br/>)

CNPJ: 23.490.938/0001-32

Razão Social: Cirúrgica Passos

Endereço: Rua Pedro Collora, 976 Loja - Vila Izabel, Curitiba - PR

© 2020 Cirúrgica Passos - Todos os direitos reservados.

Todas as regras e valores são válidos apenas para pedidos realizados em nossa loja virtual. Nossa loja física possui estoque e valores diferentes dos praticados em nosso e-commerce.

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541984951141>)

João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 Assessor Técnico II e Coordenador II



 COMPRE NO SITE E RECEBA EM CASA

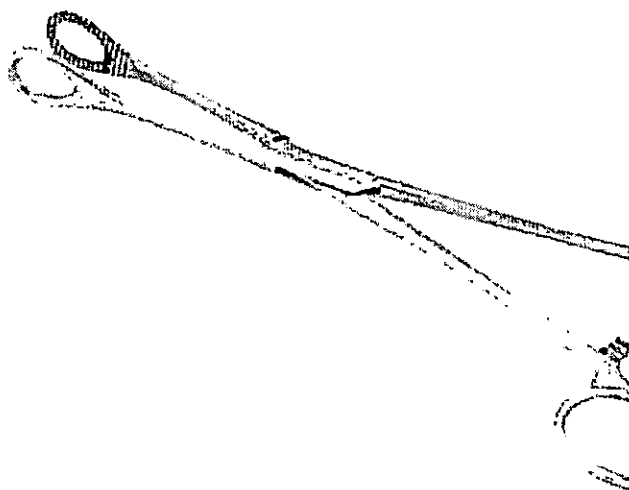
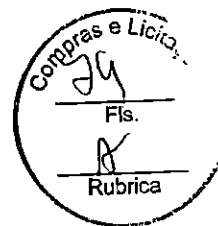
AnaBely
Especial, Saúde e Educacional



O que você procura?



Home / INSTRUMENTAL / Pinça Foerster Reta

**Pinça Foerster Reta**

REF: PINCA_FOER_RET MARCA: ABC INSTRUMENTOS

Seja o primeiro a opinar :)

Disponibilidade: Disponível em -2 dias úteis

Escolha Tamanho:

24CM

**R\$ 100,11****ITEM 5**R\$ 95,10 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 6x de R\$ 16,69 Sem juros Cartão Visa - Vindi

1

 COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

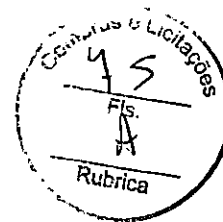
Descrição Geral

Ficha Técnica

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações



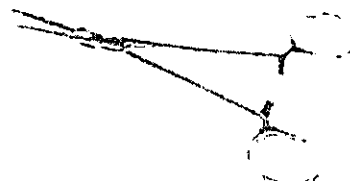
Produtos Relacionados



Pinça Foerster Curva

R\$ 83,40R\$ 79,23 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 6x R\$ 13,90 Sem juros Cartão Visa - Vindi[VER DETALHES](#)

Pinça Kelly Reta

R\$ 37,74R\$ 35,85 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 3x R\$ 12,58 Sem juros Cartão Visa - Vindi[VER DETALHES](#)

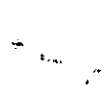
Pinça Crile Reta

R\$ 44,76R\$ 42,52 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 4x R\$ 11,19 Sem juros Cartão Visa - Vindi[VER DETALHES](#)

Pinça Rochester Pean R

R\$ 51,26R\$ 48,70 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 5x R\$ 10,25 Sem juros Cartão Visa - Vindi[VER DETALHES](#)

Produtos visualizados

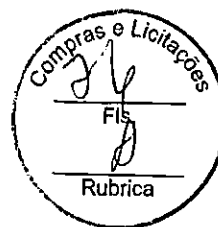


Pinça Foerster Reta

R\$ 100,11R\$ 95,10 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 6x de R\$ 16,69 Sem juros Cartão Visa - Vindi[Páginas](#)João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II





CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Digite seu e-mail



Entre em contato



WhatsApp: (19) 3329-3733



Tel: (19) 3329-3733



vendas@anabely.com.br

Mais informações



Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e televendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Imagens de produtos meramente ilustrativas. © 2022 Copyright Ana Bely - Esporte, Saúde e Educacional. Todos os Direitos Reservados - CROQUI ONLY - CNPJ: 44.965.966/0001-39. Nossas vendas são exclusivamente pela Internet, Whats, Email e Telefone. Não possuímos atendimento físico. Somente para nossa Linha de Anatomia Humana, Simuladores e Microscópios possuímos um Show Room para demonstração com horário agendado.

Tecnologia TrayCommerce



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Condição de frete grátis para
toda o Brasil

Compra 100% segura

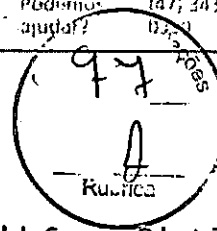
Super oferta! Fique por dentro

Podemos
ajudar?

147, 24.58

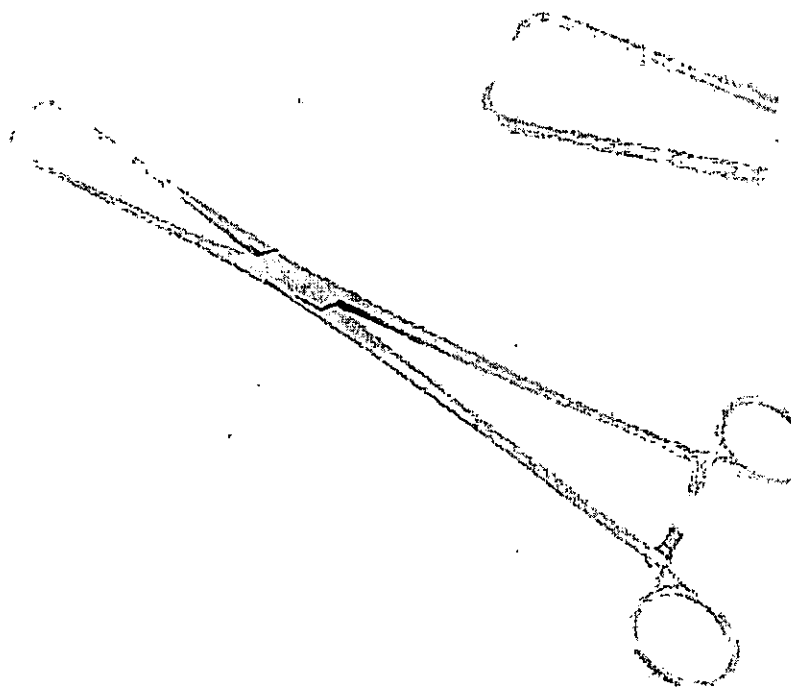
E
ma**FIBRA**
CIRÚRGICA

O que você procura ho

Olá, faça o seu login
ou cadastre-se

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro

HOME / ... / PINÇA POZZI 24CM ABC



Compra Segura



Envio Rápido

Pinça Pozzi 24cm ABC

REFERÊNCIA: 700796 MARCA: ABC INSTRUMENTOS

R\$ 90,90 ITEM 6

Em até 6x R\$ 15,15 sem juros



Ver parcelamento



Detalhes do produto

Consulte o prazo e entrega

CONSULTAR

[Não sei meu CEP](#)

Compartilhe:

Descrição do Produto Especificações Técnicas Avaliações Perguntas e respostas

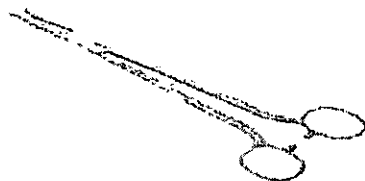
João Cláudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador II

FIBRA
CIRURGICA

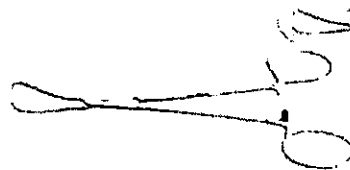
Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro

Para acessar o manual de esterilização, escaneie o QR Code abaixo ou [Clique Aqui](#)

Você pode gostar também:

Pinça Pozzi Descartável Estéril com Sun.
Kolplast**Kolplast**
R\$ 59,49

Ou 6 x de R\$ 9,91 sem juros

[VER DETALHES](#)

Pinça Backhaus 13cm Golgran

Golgran
R\$ 49,79

Ou 6 x de R\$ 8,29 sem juros

[VER DETALHES](#)

Seus favoritos

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II

Condições de frete grátis para
todo Brasil

Compra 100% segura

Super ofertas! Fique por dentro

Podemos
ajudar?(47) 3438
0390

e-mail

FIBRA
CIRÚRGICA

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro

A

N Pinça Dissecção Anatômica 14cm ABC

E

pr

ABC instrumentos

R\$ 18,84

Aqui na Fit

Ou 6 x de R\$ 3,14 sem juros

VER DETALHES

idade, essenciais durante toda jornada acadêmica e profissional da área da saúde,
de pressão, oftalmoscópios, otoscópios e muito mais.
nha médico-hospitalar, cirúrgica e home care.
de 10 anos priorizando a saúde.

INSTITUCIONAL

AJUDA

CONTA

REDES SOCIAIS

Quem somos

Fale conosco

Minha Conta

Política de privacidade

Dúvidas frequentes

Meus pedidos

Trabalhe conosco

CONTATO

(47) 3438-0390

(47) 9 8878-6613

segunda a sexta das 8h às
12h e das 13h às 17h30
fibra@fibra-cirurgica.com.br

SELOS DE SEGURANÇA

FORMAS DE PAGAMENTO

CNPJ nº 16.040.000/0001-00

CNPJ nº 16.040.000/0001-00

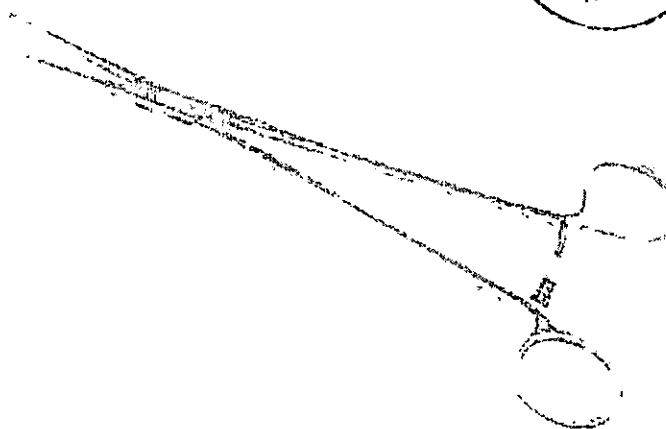
CNPJ nº 16.040.000/0001-00

Powered by

Desenvolvido por

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



PÁGINA INICIAL (/) » INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS) » PINÇAS M-Z (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS/PINCAS-M-Z)

» PINÇA POZZI PARA COLO DE ÚTERO 24CM (0268) - ABC

Pinça Pozzi Para Colo De Útero 24cm (0268) - ABC

Marca: ABC (/abc)
Modelo: 0268

De R\$ (BRL) 107,81
Por:

R\$ (BRL) 97,02 Item 6

Economize R\$ (BRL) 10,79

R\$ 87,32 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 1x de R\$ 97,02 Sem juros Cartão de Crédito

1

COMPRAR

CALCULE O FRETE

CEP:

CALCULAR

Descrição Geral (https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-pozzi-para-colo-de-utero-24-cm?parceiro=3944&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgetvPPeNOAkprsc6DrtTj3mmhvWioaOkteTHb7uMOXjizIT6RTvZcaAoxKEALw_wcB#)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Avaliações (https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-pozzi-para-colo-de-utero-24-cm?parcela=3944&gclid=Cj0KCQIA0oagBhDHARIsAl-BbgetvPPeNOAkprsc6DrtTJ3mmhvWioaOkteTHb7uMOXjIZIT6RTrVzcaAoxKEALw_wcB#)

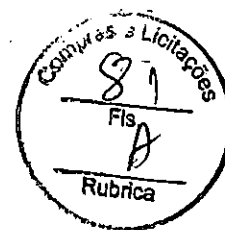
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos

Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de Identificação, procedência e rastreabilidade

Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação

Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

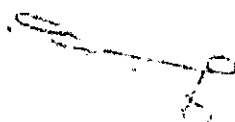


QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-dartigues-histerolabo-p-utero-24cm>)

10% DESCONTO

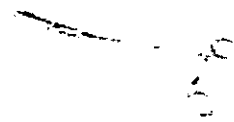


Pinça Dartigues P/ Útero (Histerolabo) 24cm (0207)
- ABC (<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-dartigues-histerolabo-p-utero-24cm>)

De: R\$ 325,16 **Por: R\$ 292,60**
R\$ 263,34 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 5x de R\$ 58,52 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-museux-tipo-jacobs-24cm-p-colo-uterino>)

10% DESCONTO



Pinça Museux (Tipo Jacobs) 24cm P/ Colo Uterino -
ABC (<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-museux-tipo-jacobs-24cm-p-colo-uterino>)

De: R\$ 186,19 **Por: R\$ 167,53**
R\$ 150,78 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 3x de R\$ 55,84 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-thomas-gaylor-p-biopsia-24-cm>)

10% DESCONTO

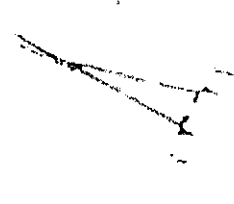


Pinça Thomas Gaylor P/ Biopsia do Colo Uterino
24cm (0286) - ABC
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-thomas-gaylor-p-biopsia-24-cm>)

De: R\$ 574,46 **Por: R\$ 517,00**
R\$ 465,30 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 10x de R\$ 51,70 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-moynihan-24cm>)

10% DESCONTO



Pinça Moynihan 24cm Para Histerectomia (0259) -
ABC (<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-moynihan-24cm>)

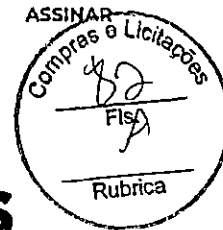
De: R\$ 205,70 **Por: R\$ 185,13**
R\$ 166,62 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 3x de R\$ 61,71 Sem Juros Cartão de Crédito

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

**Assine Nossa Newsletter E Receba
Nossas Ofertas E Novidades**

Digite aqui seu email



CIRÚRGICA PASSOS

Desde 1984, Juntos Com Você!

CIRÚRGICA PASSOS é uma empresa tradicional especializada no ramo médico hospitalar atuante em todo território nacional. Nossa filosofia está direcionada ao atendimento eficaz dos profissionais da área da saúde e público em geral, contando com uma equipe de colaboradores treinados com conhecimento sobre os produtos que comercializa.

vendas@cirurgicapassos.com.br
(41) 3323-6000

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h

Institucional

Empresa (/Empresa)

Como Comprar (/Como-Comprar)

Segurança (/Segurança)

Envio (/Envio)

Pagamento (/Pagamento)

Tempo De Garantia (/Tempo-De-Garantia)

Frete Grátis!!! (/Frete-Gratis)

Pague Com

Selos



Social Media

Facebook Cirúrgica Passos (<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.instagram.com/cirurgicapassos>)

DESENVOLVIDO POR



(<https://www.tray.com.br/>)

CNPJ: 23.490.938/0001-32

Razão Social: Cirúrgica Passos

Endereço: Rua Pedro Collero, 976 Loja - Vila Izabel, Curitiba - PR

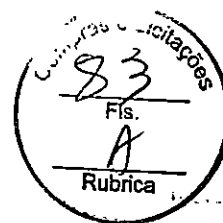
© 2020 Cirúrgica Passos - Todos os direitos reservados.

Todas as regras e valores são válidos apenas para pedidos realizados em nossa loja virtual. Nossa loja física possui estoque e valores diferentes dos praticados em nosso e-commerce.

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541984951141>)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

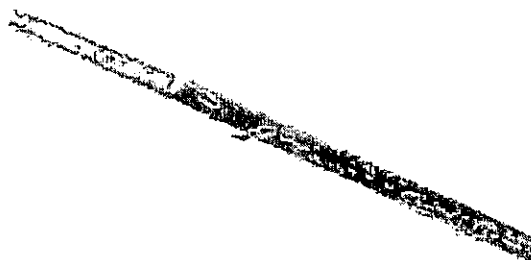
Assessor Técnico II e Coordenador II



Frete Grátis para compras acima de R\$ 499,99 - Parcela em até 12x sem juros!

 Olá! Faça Login
ou Cadastre-se Meus Pedidos O que deseja procurar?Frete Grátis p/ todo Brasil
Para compras acima de R\$ 499,9910% de Desconto
À vista no Boleto ou PixEm até 12x sem juros
Nos cartões de créditoSite 100% Seguro
Seus dados protegidos!

Instrumentais Cirúrgicos | Tesoura Sims 20 cm Reta Uterina



Tesoura Sims 20 cm Reta Uterina

 Tire suas dúvidas

REFERÊNCIA: 617

R\$ 115,95

ITGM 7 ✓

 R\$ 104,36 à vista com desconto 11x de R\$ 10,54 sem jurosJoão Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II

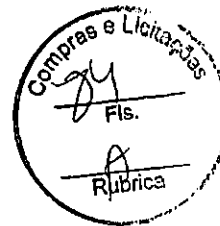


1

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

 Calcular seu frete:

CALCULAR



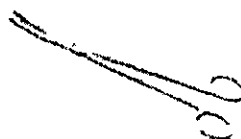
Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

PRODUTOS RELACIONADOS

DESTAQUE



Tesoura Noyes Curva 12 cm Para Micro Cirurgia

R\$ 343,63

R\$ 309,27 à vista com desconto
12x de R\$ 28,64 sem juros

COMPRAR

Tesoura Sims 20 cm Curva Uterina

R\$ 115,95

R\$ 104,36 à vista com desconto
11x de R\$ 10,54 sem juros

COMPRAR

Tesoura Stevens Curva 10 cm Para Tenotomia

R\$ 96,17

R\$ 86,55 à vista com desconto
9x de R\$ 10,69 sem juros

COMPRAR

ASSINE A NOSSA NEWSLETTER

Cadastre-se e receba novidades e promoções

E-mail

CADASTRAR

Atendimento

(27) 3441-3402

administracao@endocommerce.com.br

Atendimento Online

Segunda à Sexta das 8h às 18h

Institucional

Quem somos

Como comprar

Segurança

Envio

Área Do Cliente

Criar uma Conta

Minha Conta

Meus Pedidos

Rastrear Pedido

Redes Sociais



Envio

REDEX

PAC

Formas De Pagamento

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Coordenador II



Trocas e Devoluções

Fale Conosco

PIX Endogerais Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 36.579.750/0001-07 | IE 093.843.29-0 R. Dom
Jorge de Menezes, 1180 - Centro de Vila Velha/Vila Velha - ES, 29100-250

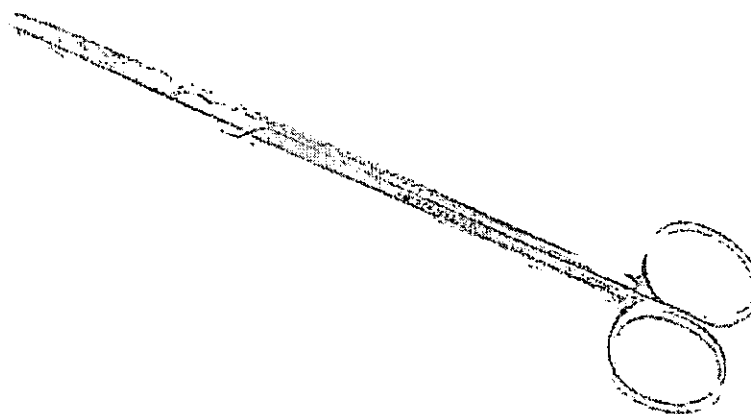


Todos os direitos reservados. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou
parcial sem nossa autorização

Desenvolvida orgulhosamente por VIRTUALITI Tecnologia

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II





PÁGINA INICIAL (/) » INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (/INSTRUMENTAIS-CIRURCICOS) » TESOURAS (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS/TESOURAS)
» TESOURA SIMS UTERINA 20CM - ABC

Tesoura Sims Uterina 20cm - ABC

DESTAQUE

Marca: ABC (/abc)

De R\$ (BRL) 130,00

Por:

R\$ (BRL) 117,04 Item 7

Economize R\$ (BRL) 12,96

R\$ 105,34 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 2x de R\$ 58,52 Sem juros Cartão de Crédito

Modelo:

Reta : R\$ 117,04

1

COMPRAR

CALCULE O FRETE

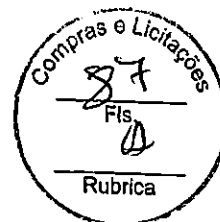
Descrição Geral (https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-sims-20-cm-curva-uterina?parceiro=3944&variant_id=2217&gclid=Cj0KCQIA0oagBhDHARIsAI-BbgeEHCR-)

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



A_wX6rim4rYMBW8DgPYbJJk9ajh3C6yRgxKEVh6nzM9MHPkaAmFCEALw_wcB#)

Avaições (https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-sims-20-cm-curva-uterina?parceiro=3944&variant_id=2217&qclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgeEHCR-A_wX6rim4rYMBW8DgPYbJJk9ajh3C6yRgxKEVh6nzM9MHPkaAmFCEALw_wcB#)

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos

Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade

Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação

Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS(<https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-baliu-20cm-uterina>)

10% DESCONTO



Tesoura de Baliu Uterina 20cm (0038) - ABC
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-baliu-20cm-uterina>)

De: R\$ 169,74 **Por: R\$ 152,79**
R\$ 137,51 à vista com desconto Boletão ou Pix
ou 3x de R\$ 50,93 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/especulo-do-sims-retal-0370-abc>)

10% DESCONTO



Espéculo de Sims Retal (0370) - ABC
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/especulo-de-sims-retal-0370-abc>)

De: R\$ 639,69 **Por: R\$ 575,74**
R\$ 518,17 à vista com desconto Boletão ou Pix
ou 10x de R\$ 57,57 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-smith-para-bandagem-20cm>)

10% DESCONTO

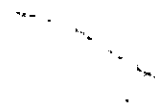


Tesoura Smith Para Bandagem 20cm (0889) - ABC
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-smith-para-bandagem-20cm>)

De: R\$ 148,39 **Por: R\$ 126,39**
R\$ 113,75 à vista com desconto Boletão ou Pix
ou 2x de R\$ 63,20 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/histerometro-de-sims-ginecologico-27cm>)

10% DESCONTO



Histerômetro de Sims Ginecológico 27cm (0151) - ABC
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/histerometro->)

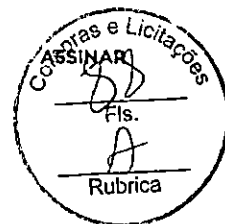
De: R\$ 103,87 **Por: R\$ 93,50**
R\$ 84,15 à vista com desconto Boletão ou Pix
ou 1x de R\$ 93,50 Sem Juros Cartão de Crédito

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II

**Assine Nossa Newsletter E Receba
Nossas Ofertas E Novidades**

Digite aqui seu email



CIRÚRGICA PASSOS é uma empresa tradicional especializada no ramo médico hospitalar atuante em todo território nacional. Nossa filosofia está direcionada ao atendimento eficaz dos profissionais da área da saúde e pública em geral, contando com uma equipe de colaboradores treinados com conhecimento sobre os produtos que comercializa.

vendas@cirurgicapassos.com.br
(41) 3323-6000

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h

Institucional

Empresa (/Empresa)

Como Comprar (/Como-Comprar)

Segurança (/Segurança)

Envio (/Envio)

Pagamento (/Pagamento)

Tempo De Garantia (/Tempo-De-Garantia)

Frete Grátis!!! (/Frete-Grátis)

Pague Com

Selos



Social Media

Facebook Cirúrgica Passos (<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.instagram.com/cirurgicapassos>)

DESENVOLVIDO POR

tray (<https://www.tray.com.br/>)

CNPJ: 23.490.938/0001-32

Razão Social: Cirúrgica Passos

Endereço: Rua Pedro Collere, 976 Loja - Vila Izabel, Curitiba - PR

© 2020 Cirúrgica Passos - Todos os direitos reservados.

Todas as regras e valores são válidos apenas para pedidos realizados em nossa loja virtual. Nossa loja física possui estoque e valores diferentes dos praticados em nosso e-commerce.

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541984951141>)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



FRIOPEÇAS

O que você procura?

Nossas
Lojas

Olá.

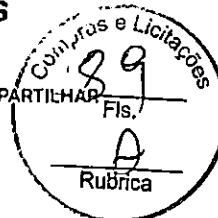


> Ar Condicionado > Ar Condicionado Split Inverter > 18.000 BTU/h > Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter TCL 18000 BTU/h Quente e Frio TAC-18CHSA1-INV – 220 Volts

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter TCL 18000 BTU/h Quente e Frio TAC-18CHSA1-INV – 220 Volts

REF: 131255
MARCA: TCL

COMPARTILHAR



220 Volts

Por R\$ 3.798,30 **ITEM 8**
Em até 10x de R\$ 379,83 sem juros**R\$ 3.608,39**
com 5% de desconto à vista no Boleto

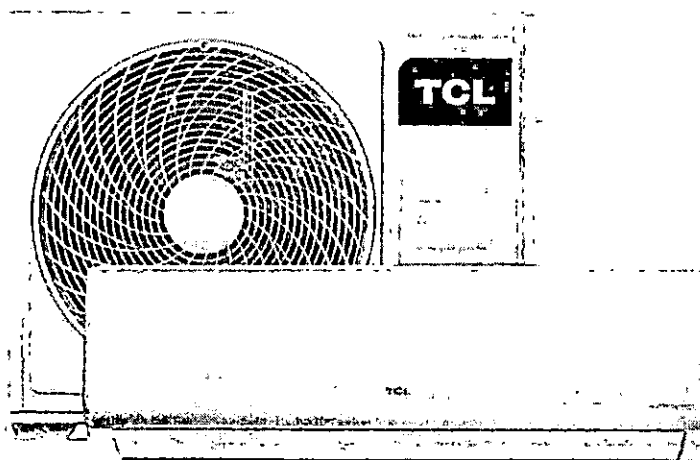
- 1 +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

Digite seu CEP

CALCULAR O FRETE

[Não sei meu CEP](#)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter TCL 18000 BTU/h Quente e Frio TAC-18CHSA1-INV – 220 Volts

Desfrute de momentos de conforto e tranquilidade com os condicionadores de ar TCL Inverter. Curta momentos de bem-estar com um design clean desenvolvido para garantir a melhor distribuição de ar.

Carvão Ativado e Filtro Hd Silver Ion:

Retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável.

Função Esterilização:

Esteriliza e elimina em até 90% bactérias e vírus, além de garantir o ambiente livre de poeira e mofo.

Modo Silêncio:

O aparelho funciona de forma silenciosa, garantindo o conforto. Nível de ruído menor que de uma biblioteca.

Refrigeração e aquecimento mais rápidos.

Imagens meramente ilustrativas.

Especificações

Características

Capacidade (BTU/h)

João Gláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

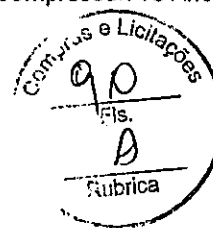
18.000 BTUs

Especificações Técnicas

Bitola ou Diâmetro da Tubulação de Interligação de Descarga (líquida): 1/4 Bitola ou Diâmetro da Tubulação de Interligação de Sucção (gás): 3/8 Modelo Condensadora: Retangular (horizontal) Modelo: Hi Wall Inverter TAC-18CHSA1-INV Cor Condensadora: Branco Modelo Condensadora: R TAC-18CHSA1-INV Cor Evaporadora HW: Branco Modelo Evaporadora HW: TAC-18CHSA1-INV Distância máxima evaporadora e condensadora: 15m Garantia do Compressor: 10 Anos instalado com a credencial da TCL.

Voltagem

220 Volts

**Classificação Energética**

A

Ciclo

Quente e Frio

Ideal até (m²)

24 m²

Modelo Ar Condicionado

TCL Inverter

Cor da Evaporadora

Branco

Tipo de Condensadora

Horizontal

Tecnologia Inverter

Sim

Indicador de Temperatura na Evaporadora

Sim

Controle Remoto

Sim

Regula Velocidade de Ventilação

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

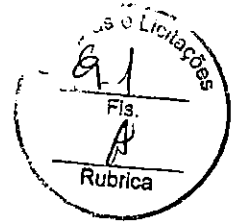
Sim

Sleep

Sim

Swing

Sim



Gás Refrigerante

R-410A

Distância Máxima entre
Evaporadora e
Condensadora

15

Corrente

Monofásico

Serpentina

Cobre

Dimensões

Peso Evaporadora

10

Altura Evaporadora

293

Largura Evaporadora

213

Profundidade Evaporadora

910

Peso Condensadora

34

Altura Condensadora

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

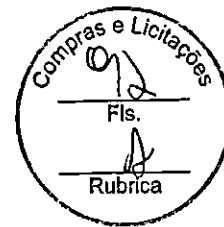
602

Largura Condensadora

349

Profundidade
Condensadora

853



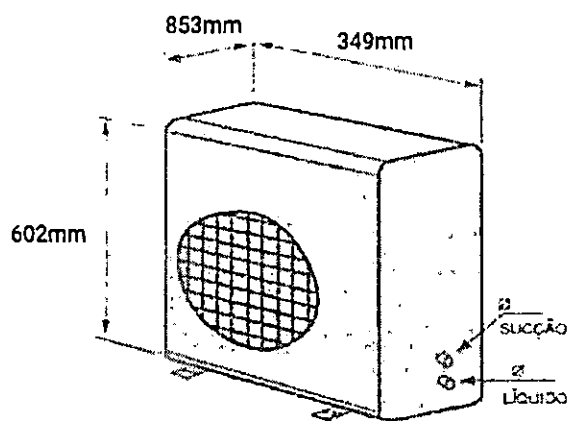
Vetores

Vetor Evaporadora

E-5

Vetor Condensadora

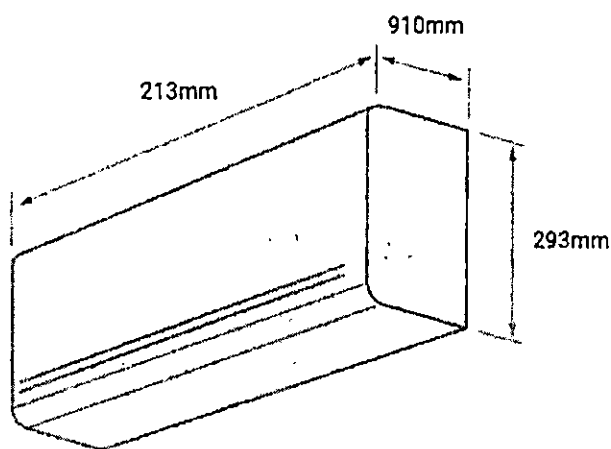
C-4



UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA)



10

**GARANTIA**

24

PERGUNTAS FREQUENTES

Existem modelos Split na voltagem 110V?



Multisplit consome mais energia?



É normal o aparelho localizado no interior do ambiente ficar pingando?



O que significa BTU/h, ou BTU?



Quem deve executar a instalação do aparelho de ar condicionado?



O que são aparelhos de ar condicionado Multisplit?



O que são aparelhos de ar condicionado Split?



Qual é a diferença entre um Split e um aparelho do tipo "Janela"?



Meu ar condicionado faz muito barulho, isso é normal?



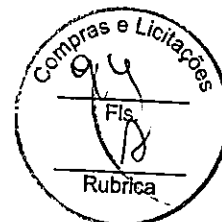
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Quais cuidados se deve tomar na instalação do condicionador de ar? ✓

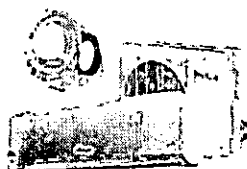
É necessário realizar manutenção preventiva nos Condicionadores de Ar? ✓

Manter contato constante com aparelhos de ar condicionado em funcionamento pode prejudicar a saúde? ✓



Quem viu, viu também!

18 mil
btu



IDEAL PARA 24 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco Eco...

Por R\$ 3.886,91

Em até 10x R\$ 388,69 sem juros

R\$ 3.692,56

com 5% de desconto à vista no Boleto

18 mil
btu



IDEAL PARA 24 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Gree G-Top...

Por R\$ 3.728,03

Em até 10x R\$ 372,80 sem juros

R\$ 3.541,63

com 5% de desconto à vista no Boleto

18 mil
btu



IDEAL PARA 24 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Gree G-...

Por R\$ 4.985,95

Em até 10x R\$ 498,59 sem juros

R\$ 4.736,65

com 5% de desconto à vista no Boleto

18 mil
btu



IDEAL PARA 24 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Elgin Eco...

Por R\$ 3.598,09

Em até 10x R\$ 359,80 sem juros

R\$ 3.418,19

com 5% de desconto à vista no Boleto

SEJA O PRIMEIRO A
RECEBER NOSSAS
OFERTAS E
DESCONTOS
EXCLUSIVOS.

Nome

Endereço de email

CADASTRAR

Institucional

A Friopecas

Nossas Lojas

Logística

Fale Conosco

Contato

Atendimento ao cliente:

(31) 4007-2565 / 0800-200-6550

Atendimento via Whatsapp Televendas

(31) 4007-2565

Siga-nos nas Redes

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Orçamento

Peças:

(31) 4007-2565

Trabalhe Conosco

Central De Atendimento

Dúvidas frequentes

faleconosco@friopecas.com.br

Política de entrega

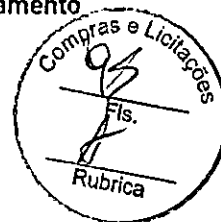
E-mail Televendas de Segunda à Sexta das 8h às 19h (Horário de Brasília).

Formas de pagamento

Trocas e devoluções

Política de Privacidade

Pagamento



Segurança

SITE BLINDADO

Razão Social: Enovix Comércio de Refrigeração Ltda CNPJ: 09.316.105/0001-29 Todos os direitos reservados © 2017. Preços e condições exclusivos para
friopecas.com.br

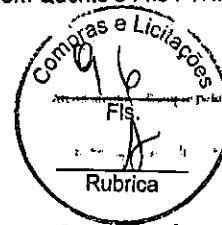
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

[Busca no Magalu](#)
[Terminar minha compra](#)
[Meus produtos](#)
[Meus pedidos](#)



Busca no Magalu

Buscar por
 produto ou loja



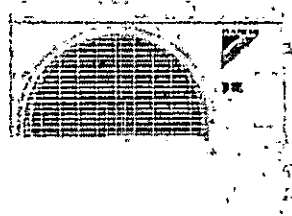
Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais

Cadastrar CEP

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 18000 FTHP18Q5VL - 220 Volts

Código be810606e4 | Ver descrição completa | Daikin



★★★★★ Avaliar produto

Selecionar Voltagem

220V

Vendido e entregue por **Energias**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 5.350,94

R\$ 4.548,30

ITEM 8

no PIX (15% de desconto)

ou 10x de R\$ 535,09 sem juros

Cartão de crédito
 sem juros

R\$ 5.350,94
 10x R\$ 535,09

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações do Produto

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 18000 BTU/h Quente e Frio FTHP18Q5VL - 220 Volts

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 18000 BTU/h Quente e Frio FTHP18Q5VL - 220 Volts

O Ar condicionado Split Inverter EcoSwing Smart R-32 possui sustentabilidade e conectividade com maior economia e conforto para o seu ambiente.

Compressor com motor Neodymium

O compressor é um dos principais componentes do condicionador de ar e sua eficiência está diretamente relacionada ao motor. O motor Neodymium é 20% mais eficiente que os demais motores de compressores inverter, possibilitando maior potência com menor consumo de energia.

Compressor tipo EcoSwing:

Novo compressor EcoSwing exclusivo para o R-32. Mais eficiente, sem vazamentos e menor vibração. Motor DC de relutância variável. Otimização da operação com fluido R-32

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin... R\$ 4.548,30 à vista

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

João Cleandro Ribeiro
 Matr. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Dupla Filtragem com Silver Ion

O Filtro Silver Ion antibacteriano da Daikin é composto por íons de prata que eliminam as bactérias e mantém o ar do ambiente seguro e limpo. Os íons de prata são amplamente usados como antissépticos, atuando também contra alérgenos como o pólen, para garantir um suprimento constante de ar limpo e agradável no ambiente.

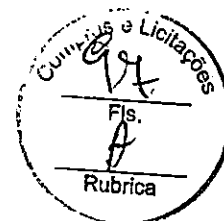
LED OFF

Apague ou reduza o brilho dos leds da evaporadora e tenha um ambiente completamente escuro e confortável.

Controle Remoto - Conforto Noturno

O controle remoto, através de seu visor com Backlight (luz de fundo), permite localizar facilmente as funções a noite ou em ambientes escuros.

Imagens meramente ilustrativas.



capacidade (btu/h)	18.000 BTUs
voltagem	220 Volts
classificação energética	A
ciclo	Quente e Frio
ideal até (m³)	24 m³
modelo ar condicionado	Daikin Eco Swing Smart
código modelo evaporadora	FTHP18Q5VL
código modelo condensadora	RHP18Q5VL
cor da evaporadora	Branco
tipo de condensadora	Horizontal
tecnologia inverter	Sim
indicador de temperatura na evaporadora	Sim
controle remoto	Sim
regula velocidade de ventilação	Sim
sleep	Sim
swing	Sim
timer	Sim
turbo	Sim
desumidificação	Sim
filtro anti-bactéria	Sim
gás refrigerante	R-32
corrente	Monofásico
serpentina	Cobre
tecnologia wi-fi	Sim
marca	Daikin
peso evaporadora	8
altura evaporadora	285
largura evaporadora	770
profundidade evaporadora	225
peso condensadora	76

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin... R\$ 4.548,30 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

profundidade condensadora 326
vetor evaporadora E-5
vetor condensadora C-4
viavarejogarantia 24
garantia 24

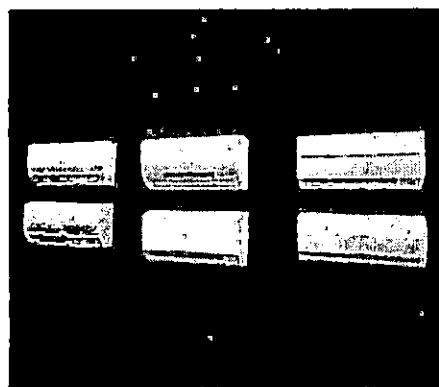
Ciclo Frio, Quente
Marca Daikin
Informações complementares Tecnologia Inverter
Tipo Split
Voltagem 220 V



Denunciar Anúncio

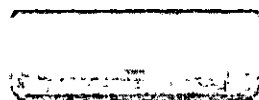


Ar Condicionado Inverter



Ar-condicionado chega de calor!

Conheça os diferentes modelos e saiba como escolher o ideal pra casa, escritório ou empresa



Inverter: conheça essa função

Saiba como funciona este sistema silencioso e que economiza muita energia!



Ar-condicionado Mitos e Verdades

Saiba o que é verdade ou não é no mundo da climatização!

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes

[Ver mais avaliações](#)

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart...

Avaliação geral

5.0 ★ ★ ★ ★ ★
2 avaliações

Qualidade geral	5.0
Custo-benefício	4.5
Design	4.5
Facilidade de uso	5.0
Potência	5.0
Recursos	4.5

Ordenar avaliações Mais relevantes

Anônimo - Há mais de 1 ano

maravilhoso

economico, com muita qualidade. Comprei pois estava super bem avaliado no relatório do selo procel

Sim, eu recomendo esse produto

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daiki... R\$ 4 548,39 à vista

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

João Cleandro Ribeiro
Mat. 359620
Técnico II e Coordenador II

☆☆☆☆

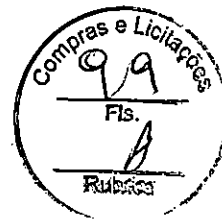
Arlann - Há mais de 1 ano

Bom Apareho

Acabei de instalar, então não tive muito tempo ainda pra testar, mas parece ser muito bom.

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Facilidade de uso
Potência
Recursos



5.0
4.0
4.0
5.0
5.0
4.0

Formas de pagamento**Cartão Luiza**

(Produto + Frete)
Número de parcelas

Total

R\$ 5.350,94 à vista

02x de R\$ 2.675,47 sem juros

R\$ 5.350,94

03x de R\$ 1.783,65 sem juros

R\$ 5.350,94

04x de R\$ 1.337,74 sem juros

R\$ 5.350,94

05x de R\$ 1.070,19 sem juros

R\$ 5.350,94

06x de R\$ 891,82 sem juros

R\$ 5.350,94

07x de R\$ 764,42 sem juros

R\$ 5.350,94

08x de R\$ 668,87 sem juros

R\$ 5.350,94

09x de R\$ 594,55 sem juros

R\$ 5.350,94

10x de R\$ 535,09 sem juros

R\$ 5.350,94

11x de R\$ 546,44 com juros

R\$ 6.010,81

12x de R\$ 505,67 com juros

R\$ 6.069,06

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Número de parcelas

R\$ 5.350,94 à vista

02x de R\$ 2.675,47 sem juros

R\$ 5.350,94

03x de R\$ 1.783,65 sem juros

R\$ 5.350,94

04x de R\$ 1.337,74 sem juros

R\$ 5.350,94

05x de R\$ 1.070,19 sem juros

R\$ 5.350,94

06x de R\$ 891,82 sem juros

R\$ 5.350,94

07x de R\$ 764,42 sem juros

R\$ 5.350,94

08x de R\$ 668,87 sem juros

R\$ 5.350,94

09x de R\$ 594,55 sem juros

R\$ 5.350,94

10x de R\$ 535,09 sem juros

R\$ 5.350,94

11x de R\$ 546,44 com juros

R\$ 6.010,81

12x de R\$ 505,67 com juros

R\$ 6.069,06

Pix

R\$ 4.548,30 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 5.350,94 à vista
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Consultas relacionadas: Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32

veja mais

Formas de pagamento**De quem é o produto**

um sistema de ar condicionado split hi wall inverter daikin ecoswing smart r-32 18000 btu/h quente e frio f1hp18q5vl - 220v 60hz 1ph

Para quem é o produto

para quem quer um sistema de ar condicionado split hi wall inverter daikin ecoswing smart r-32 18000 btu/h quente e frio f1hp18q5vl - 220v 60hz 1ph

Como é o produto

produto de alta qualidade, com tecnologia de ponta, ideal para ambientes grandes, com design moderno e funcionalidade avançada.

Onde é o produto

produto disponível em todas as lojas físicas e online da Magazine Luiza, com entrega rápida e segura.

Por que é o produto

produto de alta qualidade, com tecnologia de ponta, ideal para ambientes grandes, com design moderno e funcionalidade avançada.

Para que é o produto

produto de alta qualidade, com tecnologia de ponta, ideal para ambientes grandes, com design moderno e funcionalidade avançada.

0800 773 3838

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas e ações na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luzcredit S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.560.950/1088-36

Endereço: Rua Arruda de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franco/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

João Claudio Ribeiro
Mat: 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

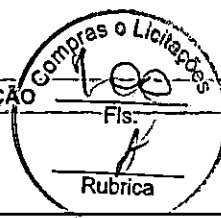


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2

Data: 20/03/2023

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO



DATA PROTOCOLIZAÇÃO	SITUAÇÃO	PROCEDÊNCIA	USUÁRIO PROTOCOLIZAÇÃO
24/01/2023 01:41:10	Em análise	Interna	camila.kol
Número do processo:	000003744/2023	Assunto: Memorando	
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica		

ANDAMENTOS

ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Abertura Licitação	rosimeri.rd	20/03/2023 11:53:45	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
jc_ribeiro	03/03/2023 04:07:30		
OBSERVAÇÃO:			

ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Compras Saúde	jc_ribeiro	03/03/2023 04:06:29	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
alexandra.lima	03/03/2023 10:30:31		
OBSERVAÇÃO:			

ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Financeiro Saúde	alexandra.lima	03/03/2023 10:30:17	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
jc_ribeiro	02/03/2023 03:24:59		
OBSERVAÇÃO:			

ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Compras Saúde	jc_ribeiro	31/01/2023 10:32:29	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
camila.kol	24/01/2023 01:45:10		
OBSERVAÇÃO:			

MOVIMENTAÇÕES

PARECER

CÓDIGO	ORGANOGRAMA	CONCLUSIVO?
1622334	Compras Saúde	Não
POR	PARECER DADO EM	
jc_ribeiro	03/03/2023 04:06:41	
DESCRIÇÃO		
Segue processo para andamento.		

CÓDIGO	ORGANOGRAMA	CONCLUSIVO?
1621212	Financeiro Saúde	Não
POR	PARECER DADO EM	
alexandra.lima	03/03/2023 10:30:22	
DESCRIÇÃO		
Segue indicação de dotação:		

265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 1303, 1494, 1381 e 3381 (ser aberta superávit)

CÓDIGO	ORGANOGRAMA	CONCLUSIVO?
1617744	Compras Saúde	Não
POR	PARECER DADO EM	
jc_ribeiro	02/03/2023 03:24:26	
DESCRIÇÃO		
Segue processo para indicação de D. O.		

ANEXOS PARECER

NOME	USUÁRIO	DATA/HORA
Memo 44 - UBS Estados - SESA.pdf	jc_ribeiro	03/03/2023 04:07:15

DOCUMENTOS ENTREGUES



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Página: 2 / 2

Data: 20/03/2023

DOCUMENTOS

Memorando

OBSERVAÇÃO



DOCUMENTOS

Memorando

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTOS

Memorando

OBSERVAÇÃO

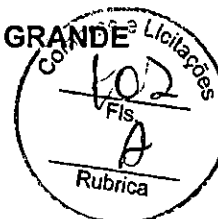
AJUNTAMENTO

TAXAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM.TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/03/2023 2:21 PM

Retorna processo para que seja informado quais os processos e a licitação anterior restaram fracassada e deserta e informar a qual item (anterior e atual) se refere no novo pedido.

Em caso de haver alteração do descritivo do item da licitação anterior para a que está sendo solicitada, deverá informar o motivo e justificar.

Após a análise e correção, abrir solicitação de compra no betha cloud, lançar a cotação, anexar os documentos, e nos retornar o processo informando o nº da solicitação de compra.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000003744/2023		
Número Único:	FWM.TMD.KCP-FV		
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/01/2023 1:41 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/03/2023 9:11 AM	
	Para autorização.		

Karine Souza Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ofício nº 12/2023 /FMS

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 3744/2023 para aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nos ambientes de saúde, já com processo administrativo e termo de referência em andamento, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

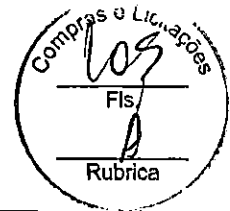
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.28 15:33:03 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM.TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

Dados Parecer:

rganograma: Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/03/2023 9:40 AM

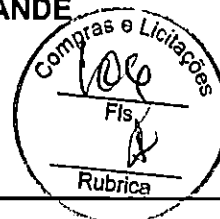
Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termo da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente

Francisco Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM.TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

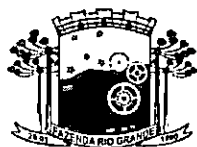
Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/03/2023 5:56 PM

7

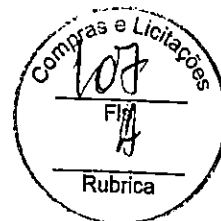
Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.

ANNA PAULA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 3744/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Equipamentos e Materiais médicos hospitalares – Resolução SESA nº 931/2021

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que os processos licitatórios nº 3152/2022 e 48034/2022 encontram-se em trâmite desde o exercício de 2022, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

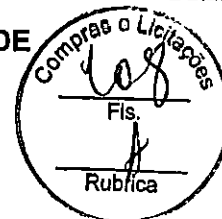
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.29 17:55:12
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023	
Número Único: FWM.TMD.KCP-FV	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
8	Data Parecer: 03/05/2023 1:52 PM
	Descrição Parecer: Em resposta ao parecer 4 este processo refere-se a itens que resultaram desertos e fracassados na licitação 32/2022 apenas, referem-se aos itens desse pregão. Não houve alteração de descritivo, o processo de compras encontra-se cadastrado sob o número 165 - Aquisição de Equipamentos para UBS Estados. Segue para seguimento.

Karine Souza Dias

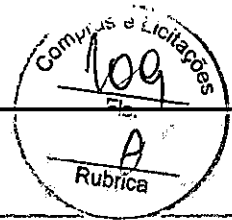


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/05/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023	
Número Único: FWM.TMD.KCP-FV	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM	



Dados Parecer:

ganograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
9	Descrição Parecer: Encaminho processo para que seja realizado o bloqueio da dotação orçamentaria.
Data Parecer: 04/05/2023 2:58 PM	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023			
Número Único: FWM,TMD,KCP-FV			
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/01/2023 1:41 PM		

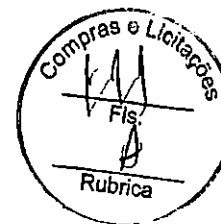
Dados Parecer:

ganograma:	Financeiro Saúde	Encerrou Processo?	Não
10	Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/05/2023 3:14 PM	
	Bloqueio efetuado.		
	Solicitação de compras 165/2023 -		
	DESP. 265		
	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica		
	Fonte 1381 R\$ 6.679,37 Bloqueado		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA		

Alexandra


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 165/2023

Solicitante:	João Claudio Ribeiro	Data da Solicitação:	09/03/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Patrimônio Público Municipal		
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Estados		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.		
Observações:	Processo 3744/2023		
Endereço:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010276-1	5,00	UN	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	85,6100	428,05
2	99010277-1	5,00	UN	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	16,9500	84,75
3	99010278-1	5,00	UN	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	23,2500	116,25
4	99010279-1	5,00	UN	Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	101,7300	508,65
5	99010280-1	5,00	UN	Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	108,6700	543,35
6	99010281-1	5,00	UN	Pinça Pozzi Inox, medindo de 24cm de comprimento, 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	100,8200	504,10
7	99010282-1	5,00	UN	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	108,2700	541,35
8	87150072-1	1,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.	3.952,8700	3.952,87

Preço Total: 6.679,37

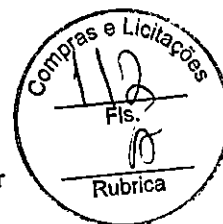
Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,00
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01381.01005.03.02.01.01.1.632.0000	0,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

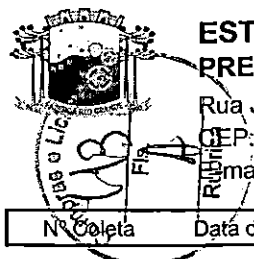
nº11CNPJ: 95.422.986/0001-02nº11

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
Email: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0276-Pinça Cheron									
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	1	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	79,03	395,15	Sim ***
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	1	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUD		5,00	82,90	414,50	Não
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	1	MAGAZINE LUIZA S/A		5,00	94,90	474,50	Não
Preço Médio -->							85,61	428,05	
Material: 99-01-0277-Pinça de dissecação anatômica									
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	2	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	12,63	63,15	Sim ***
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	2	FIBRA CIRURGICA LTDA		5,00	18,84	94,20	Não
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	2	OESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		5,00	19,38	96,90	Não
Preço Médio -->							16,95	84,75	
Material: 99-01-0278-Pinça de dissecação dente de rato									
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	3	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	16,75	83,75	Sim ***
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	3	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI		5,00	22,99	114,95	Não
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	3	HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		5,00	30,00	150,00	Não
Preço Médio -->							23,25	116,25	
Material: 99-01-0279-Pinça Foerster Curva									
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	4	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	95,67	478,35	Sim ***
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	4	OESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		5,00	101,70	508,50	Não
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	4	ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS		5,00	107,81	539,05	Não
Preço Médio -->							101,73	508,65	
Material: 99-01-0280-Pinça Foerster Reta									
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	5	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	99,51	497,55	Sim ***
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	5	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI		5,00	126,39	631,95	Não
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	5	GROUP ONLY COMERCIO E SERVICOS LTDA.		5,00	100,11	500,55	Não
Preço Médio -->							108,67	543,35	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0281-Pinça Pozzi

82/2023	09/03/2023	09/03/2024	6	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	114,55	572,75	Não
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	6	FIBRA CIRURGICA LTDA		5,00	90,90	454,50	Sim ***
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	6	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI		5,00	97,02	485,10	Não
Preço Médio -->							100,82	504,10	

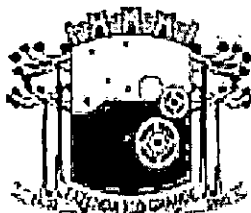
Material: 99-01-0282-Tesoura Sims Reta

82/2023	09/03/2023	09/03/2024	7	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	103,42	517,10	Sim ***
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	7	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI		5,00	117,04	585,20	Não
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	7	ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS		5,00	104,36	521,80	Não
Preço Médio -->							108,27	541,35	

Material: 87-15-0072-Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte

82/2023	09/03/2023	09/03/2024	8	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	3.512,00	3.512,00	Sim ***
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	8	MAGAZINE LUIZA S/A		1,00	4.548,30	4.548,30	Não
82/2023	09/03/2023	09/03/2024	8	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		1,00	3.798,30	3.798,30	Não
Preço Médio -->							3.952,87	3.952,87	

Preço Médio Total --> 4.498,17 6.679,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 3744/2023

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Estados, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor: R\$ 6.679,37 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais, trinta e sete centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1303
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1494
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 04/05/2023 14:40:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 05/05/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

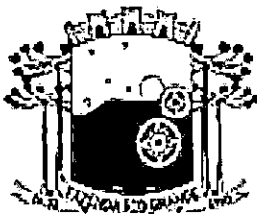
ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		266.581,92
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA		266.581,92
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	32.006,10
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	0,00
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	234.575,82
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS	0,00
Total Entidade:		266.581,92
Total Geral:		266.581,92

Fazenda Rio Grande, 05/05/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R \$ 6.679,37.



Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543799
1
Dados: 2023.05.05
10:12:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 3744/2023

Memorando nº: 44/2023 FMS

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que os itens solicitados são os que resultaram deserto/
fracassados no PE 32/2022 e por tratar-se de Aquisição de Equipamentos e Materiais
Permanentes para UBS Estados, Resolução SESA 931/2021, conforme solicitação da
Secretaria de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar
a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/05/2023 12:00:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosiméri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 245/2023



Processo nº 3744/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de saúde, a abertura de licitação com vistas à aquisição de equipamentos para as Unidade Básica de Saúde do Bairro Estados que resultaram fracassados nos certames anteriores.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. Consta autorização do Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.05
14:04:35 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 3744/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Memorando n.º 44/2023 - SMS

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/05/2023 14:54:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na página 107.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em 05 de maio de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,



Em atenção ao **Protocolo nº 3744/23, de 24.01.2023**, que solicita a “contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidades Básicas de Saúde Estados, atendendo as resoluções do SESA 931/2021”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório** nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, **Lei Federal 10.520/02** e **Legislação correlata ainda vigente**, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 6.679,37 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 05/05/2023 17:09:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



Protocolo nº 3744/2023 de 24.01.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização do “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Estados, Resolução SESA 931/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R\$ 6.679,37 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais, trinta e sete centavos).

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2023.

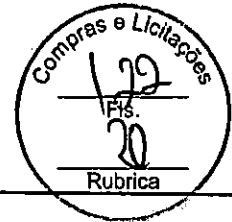
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.09 15:16:06
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM.TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Ao Edital para prosseguimento.

Data Parecer: 10/05/2023 9:40 AM

15

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM:TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2023 11:56 AM

Segue para que seja informado na solicitação de compra o valor a ser utilizado de cada fonte informada.

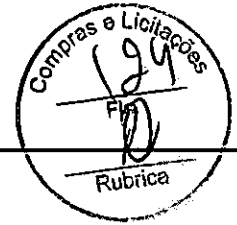
16

Priscila Marcondes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM.TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2023 1:20 PM

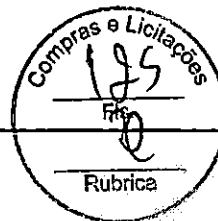
Segue para atendimento ao parecer anterior.

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM.TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2023 1:39 PM

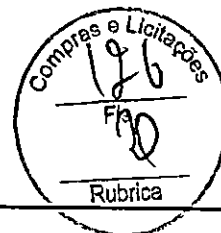
Será utilizada a Dotação 265, fonte 381 conforme já bloqueado para o valor estimado, as demais fontes serão utilizadas de contra partida, caso se faça necessário.

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 165/2023

Solicitante:	João Claudio Ribeiro	Data da Solicitação:	09/03/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Patrimônio Público Municipal		
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Estados		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, <i>que atenderão</i> as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde. A aquisição dos equipamentos acima elencados, <i>atenderão</i> as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.		
Observações:	Processo 3744/2023		
Desdobramento:			
Indamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010276-1	5,00	UN	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	85,6100	428,05
2	99010277-1	5,00	UN	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	16,9500	84,75
3	99010278-1	5,00	UN	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	23,2500	116,25
4	99010279-1	5,00	UN	Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	101,7300	508,65
5	99010280-1	5,00	UN	Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	108,6700	543,35
6	99010281-1	5,00	UN	Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	100,8200	504,10
7	99010282-1	5,00	UN	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	108,2700	541,35
8	87150072-1	1,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.	3.952,8700	3.952,87

Preço Total: 6.679,37

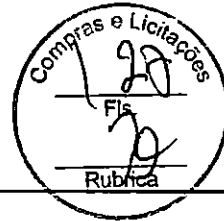
Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,00
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01381.01005.03.02.01.01.1.632.0000	6.679,37

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023	
Número Único: FWM.TMD.KCP-FV	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
19	Data Parecer: 17/05/2023 2:42 PM
	Descrição Parecer: Conforme solicitado, segue processo para andamento, com justificativa pelo exclusão de fontes de contra-partida, no betha compras, processo 165.

João Claudio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 140/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Justificativa para exclusão de Fonte Orçamentária.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, comunicamos envio de justificativa para exclusão de fontes orçamentárias da Dotação 265, no processo do Betha Compras n.º 165.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que o valor total do bloqueio de R\$ 6.679,37 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) foi feito apenas na Dotação Orçamentária 265 – Fonte 1381, as demais fontes 1303, 1494 e 3381, seriam usadas como contra-partida, caso houvesse a necessidade, como o recurso da fonte 1381 foi o suficiente e não pode constar indicação de fonte zerada no processo de compras do Betha, faremos a exclusão das fontes de contra-partida não utilizadas.



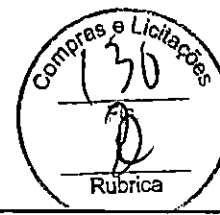
João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 165/2023

Solicitante:	João Claudio Ribeiro	Data da Solicitação:	09/03/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Patrimônio Público Municipal		
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Estados		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.		
Observações:	Processo 3744/2023		
Desdobramento:			
damento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010276-1	5,00	UN	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	85,6100	428,05
2	99010277-1	5,00	UN	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	16,9500	84,75
3	99010278-1	5,00	UN	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	23,2500	116,25
4	99010279-1	5,00	UN	Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	101,7300	508,65
5	99010280-1	5,00	UN	Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	108,6700	543,35
6	99010281-1	5,00	UN	Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	100,8200	504,10
7	99010282-1	5,00	UN	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	108,2700	541,35
8	87150072-1	1,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.	3.952,8700	3.952,87

Preço Total: 6.679,37

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01381.01005.03.02. 01.01.1.632.0000	6.679,37

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2023.

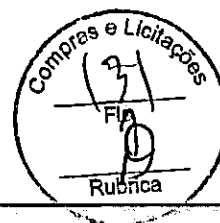
Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

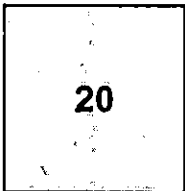
Data: 18/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000003744/2023		
Número Único:	FWM.TMD.KCP-FV		
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/01/2023 1:41 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/05/2023 9:06 AM	
	Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e contrato.		

Priscila Marcondes



PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo n°. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – CONTRATO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n°. 4906/2019, Decreto Federal n°. 10.024/2019, na Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n°. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n°. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de XX de maio de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal n° 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

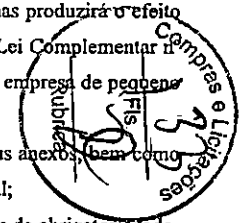
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

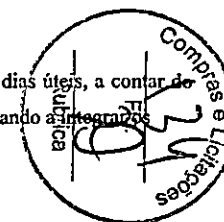
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO N°. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico



até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão





ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas as exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

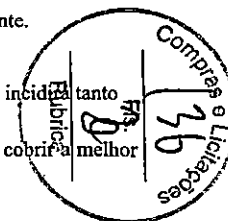
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

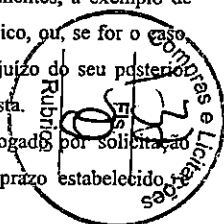
11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas, Inidências e Suspensas, CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

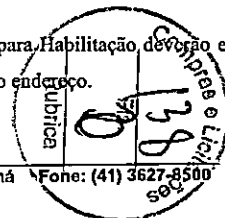
Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5



(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

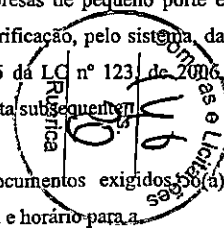
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a





continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer



da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

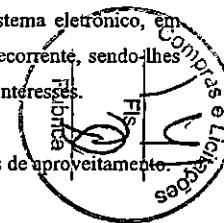
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M,



da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

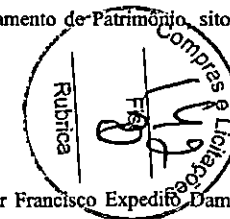
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n.º 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

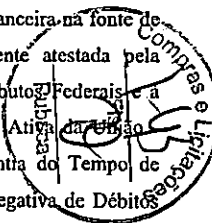
17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRAI PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

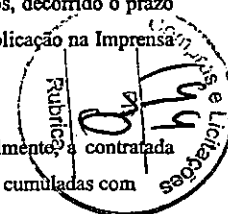
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão; multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes, de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

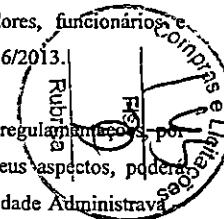
20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

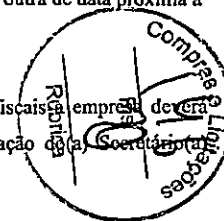
22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais, a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações, telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541, e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

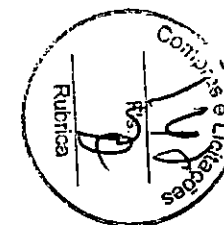
ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande, XX de maio de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

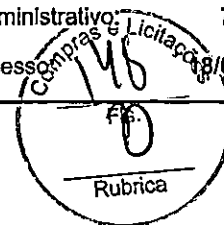
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 74/2023

Data do Processo: 08/05/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,000	UN	Pinça Cheron - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	85,6100	428,05
2	5,000	UN	Pinça de dissecação anatômica - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	16,9500	84,75
3	5,000	UN	Pinça de dissecação dente de rato - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	23,2500	116,25
4	5,000	UN	Pinça Foerster Curva - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	101,7300	508,65
5	5,000	UN	Pinça Foerster Reta - Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	108,6700	543,35
6	5,000	UN	Pinça Pozzi - Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento, 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	100,8200	504,10
7	5,000	UN	Tesoura Sims Reta - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	108,2700	541,35
8	1,000	UN	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte - Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte modelo Split, Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.	3.952,8700	3.952,87
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	6.679,37



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos para UBS Estados.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:



a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

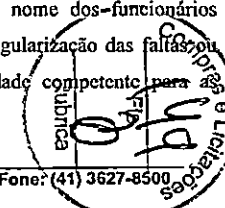
7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, incientes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado deverá ser da SESA, resolução n.º 645/2020.

12.2. Dotação Orçamentária: 265 Fonte (1381).

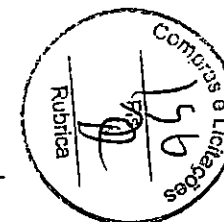
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.

13.2. Elaborado em 03/03/2023

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto
em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

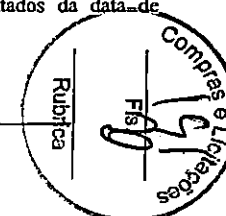
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua
_____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º
_____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer
_____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços
e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente
licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa
nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a).
_____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e
CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de
recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

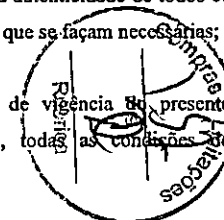
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

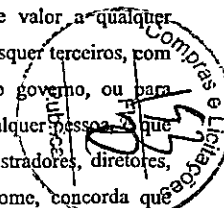
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 3744/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA - 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

Parágrafo Segundo: As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

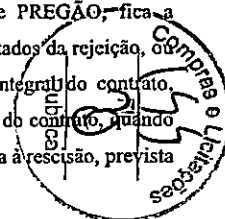
Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

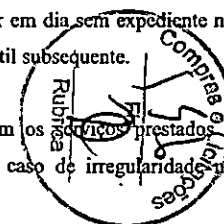
a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais, a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRAI... PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

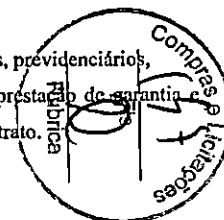
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Clausula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Quarta Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(Razão Social)

(Representante)

CONTRATADO

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



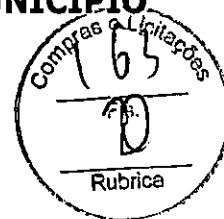


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 274/2023



Processo nº 3744/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Saúde a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo contrato, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Estados, conforme resolução estadual 931/2021.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

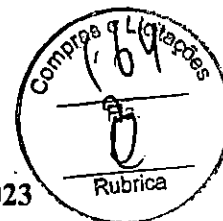
**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.18
11:09:26 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023
PROTOCOLO 3744/2023 - Processo Administrativo nº. 074/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/05/2023 às 08:00h no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.



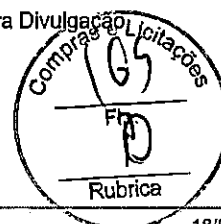
Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 18/05/2023 13:16:34-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

18/05/2023 13:22:16

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00035/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

3744/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

8

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Divulgação

19/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

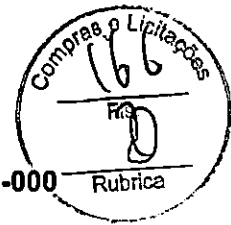
A partir de 19/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 01/06/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Pinça Cirúrgica

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Haste: Haste Angulada , Modelo 1: Cheron , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 428,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

2 - Pinça Cirúrgica

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 84,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

3 - Pinça Cirúrgica

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 116,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Pinça Cirúrgica

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Foerster , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 508,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

5 - Pinça Cirúrgica

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Foerster , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

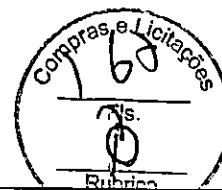
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 543,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**6 - Pinça Cirúrgica**

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Pozzi , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 504,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

7 - Tesoura Instrumental

Descrição Detalhada: Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável , Haste: Haste Reta , Modelo 1: Sims , Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 541,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

8 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.952,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. 74/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – CONTRATO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de 01 de junho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

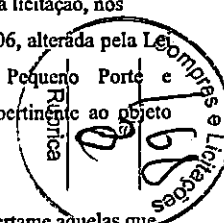
3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que



Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

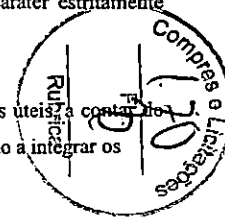
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 35/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 35/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão





ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

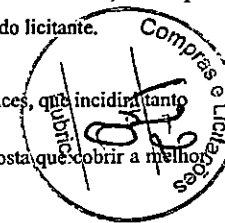
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

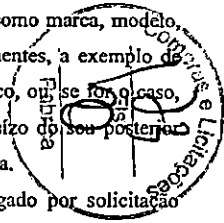
11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

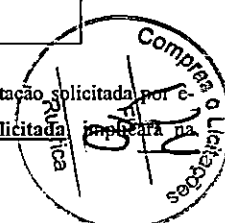
Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

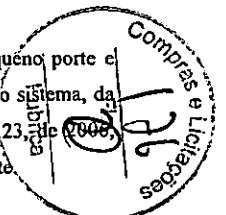
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2008, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

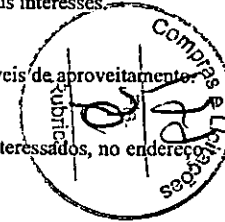
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M,



da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

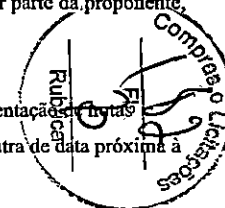
22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela

Divisão de Compras e Licitações, telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541, e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

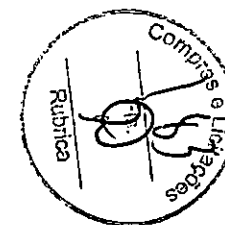
ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

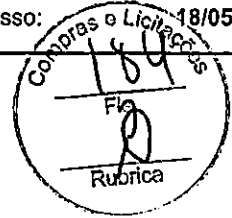
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 35/2023 - PE

Processo Administrativo: 74/2023

Data do Processo: 18/05/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,000	UN	Pinça Cheron - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	85,6100	428,05
2	5,000	UN	Pinça de dissecação anatômica - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	16,9500	84,75
3	5,000	UN	Pinça de dissecação dente de rato - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	23,2500	116,25
4	5,000	UN	Pinça Foerster Curva - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	101,7300	508,65
5	5,000	UN	Pinça Foerster Reta - Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	108,6700	543,35
6	5,000	UN	Pinça Pozzi - Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	100,8200	504,10
7	5,000	UN	Tesoura Sims Reta - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	108,2700	541,35
8	1,000	UN	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte - Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.	3.952,8700	3.952,87
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	6.679,37



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023
PROTOCOLO 3744/2023
Processo Administrativo nº. 74/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos para UBS Estados.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:



a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado deverá ser da SESA, resolução n.º 645/2020.

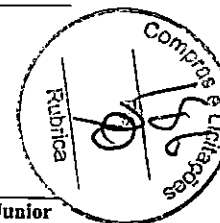
12.2. Dotação Orçamentária: 265 Fonte (1381).

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620;

13.2. Elaborado em 03/03/2023

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620



Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto
em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº: 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. 74/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

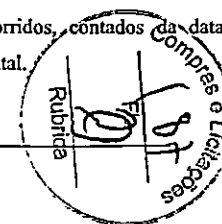
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua
_____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º
_____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer
_____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços
e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. 74/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

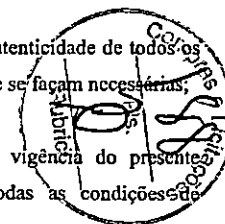
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.
- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, **nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, **concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. 74/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 3744/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93),

Cláusula Primeira O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 231/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

Parágrafo Segundo: As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

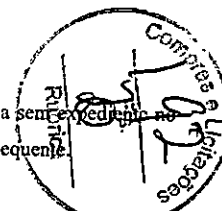
a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

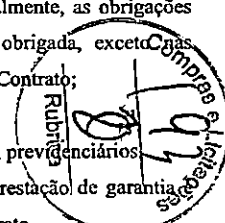
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Clausula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades cumulativamente ou não:

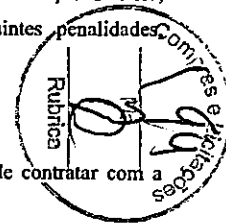
a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já



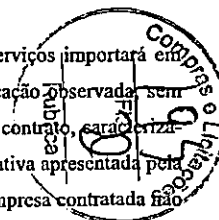
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(Razão Social)

(Representante)

CONTRATADO

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. 74/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

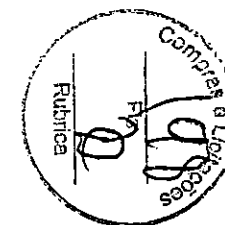
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 22/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023	
Número Único: FWM.TMD.KCP-FV	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/05/2023 9:17 AM
Descrição Parecer: À Pregoeira. Sessão agenda para 01/06/2023 às 09:00h.	

Priscila Marcondes



Página 3



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemocélulas para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos Laboratórios da Secretaria de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: WCCM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.775.430/0001-04
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 1BDS/2023

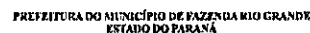


O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, concede a **BOULEVARD ELETROGRÁFICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.582.912, a qual tem como objeto a contratação de serviços de manutenção e fornecimento da materialidade para ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Diretoria do Planejamento Público, e **ADJUDICA** o objeto em favor da empresa **ORION SOLIDCORE S/A ILUMINAÇÃO S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.135.923/0002-07, vencedora do grupo II, pelo valor total de **R\$ 2.298.276,00** (dois milhões, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete reais). O processo, findo o prazo de licitação, encontra-se em fase de transição, conforme Processo nº 276.273-0 da Procuradoria-Geral do Município.

Foz de Iguaçu/PR, 19 de maio de 2023.

BARCELÓ ANTONIO Graduated in the Faculty of Medicine
from the University of Havana
BARCONES Graduated in the Faculty of Medicine
from the University of Havana
THE VIKING PRESS Graduated in the Faculty of Medicine
from the University of Havana

Marcos Antonio Mercurio de Silva
Prefeito Municipal



PREÇO ELETRÔNICO Nº. 367023
PROTOCOLO 12482/2023 - Processo Administrativo nº. 8767023
Thor Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/01/2023 às 09:00h no site www.gov.br/compras-pj. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.gov.br/compras-pj.

Estação Rio Grande PR, 19 de maio de 2023.

globe®

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Preceira Municipal

Sexta-feira a domingo, 19 a 21 de maio de 2023

Sexta-feira a domingo, 19 a 21 de maio de 2023

As lutas da região, então, se processam de modo abrangente, com conhecimento pleno sobre as estratégias dos seus antagonistas e com

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
359232523

Documento emitido em: 19/05/2023 13:20:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11413 | 19/05/2023 | PAG. 25

*Pera verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.mprensaooficial.pr.gov.br*

DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DAS REVISTAS NOSSO
UMINHO JUNIOR, PARA UTILIZAÇÃO DOS
MEIS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE
SÉ DA CONCEIÇÃO DIAS, inscrita no CNPJ
adada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek,
, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,
redaconceicaodias@gmail.com e telefone (42)
CONTRATADA, neste ato representada por
José da Conceição Dias, CPF nº 467.516.535-49.
ESTANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná;
do II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO:
de assinatura, podendo ser renovado por iguais e
legal; VALOR ESTIMADO: R\$ 9.900,06 (nove mil,
e); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 17 de
Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

52066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023

PROTOCOLLO 15629/2023 - Processo Administrativo n°. 72/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/05/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

51832/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROTOCOLLO 3744/2023 - Processo Administrativo nº. 074/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (Itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

52025/2023

Francisco Alves

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH AFIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos
- Horário de Brasília.

Valor: R\$ 599.095,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais)

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

52042/2023

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, Empresa Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, CNPJ sob nº 07.112.529/0001-46, publicado no dia 09 de maio de 2023, no Jornal de Beltrão (página 04), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (página 113), no Bem Paraná (página 13) e no Diário Oficial do Paraná – DIOE (página 24) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Vilmar Possato Duarte.

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, através do recurso do PPAS I, Fonte 831, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/05/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 08:30 horas do dia 31/05/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 31/05/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.477,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e sete reais). **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e a LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	74/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (Itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	150021030100412054490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.679,37		
Data de Lançamento do Edital	19/05/2023	Data Registro	19/05/2023
Data da Abertura das Propostas	01/06/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Percentual de participação:	0,00		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)